01-0754/1997

M.S. DELIBERAÇÃO 10/10/1 (25) 104

Câmara Municipal de São Paulo

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 01-0754/1997 DE 1997

24 - 25

MATERIA LEGISLATIVA: PL 01-0754/1997 DE 14/08/97

PROMOVENTE: VEREADOR IVO MORGANTI (PFL)

EMENTA:

Declara de Utilidade Publica a Sociedade Rosas de Ouro, e da outras providencias.

OBSERVACOES:

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 15:27:32
00000015269-28

ARQUIVADO EM 03/04/2007

VIVIANE FERREIRA PO
Supervisora
SGP-33

CHEFE DE SESSÃO

COD. 0215

265

Folha n.º 01 do proc. n.º 754 de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 14 AGO 1997
COMISSÃO E LEGISLAÇÃO, FOC. JUS, MERITO E MA, FINANÇAS, CULTURA E ESPORTES, FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL 01-0754/1997

Declara de utilidade pública a Sociedade Rosas de Ouro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Será declarada de utilidade pública a Sociedade Rosas de Ouro, desde que requeira ao Executivo Municipal e preenchidos os requisitos da Lei nº 4819, de 21 de novembro de 1955.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1997

SECÃO DE REVISÃO
14 AGO 1997
fl. 10-

APROVADO EM 1a. DISCUSSÃO
VOLTA À 2ª DISCUSSÃO
14 SET 1999
PRESIDENTE

REJEITADO
06 MAR 2007
PRESIDENTE

jls/170-7/rosaouro

TRIBUNAL

CÂMARA [illegible] SÃO PAULO

SEGUE(M) [illegible] DO(S)

cado(s) [illegible] 2 a 35 [illegible] sob

n.º 36 de 08/97 [illegible]

Folha n.º 02 do proc.
n.º 154 de 1997

JUSTIFICATIVA

Desde sua fundação em 1970, a Sociedade Rosas de Ouro vem desenvolvendo, junto a comunidade paulistana, efetivas atividades de convívio cultural que honram as disposições de seu estatuto constitutivo.

Em meio a preparação para a exibição anual de sua escola de samba, a Sociedade Rosas de Ouro põe a termo atividades sociais, filantrópicas, desportivas e folclóricas que produzem junto a comunidade local elo de integração entre os elementos que a constituem.

A exuberância do fruto deste trabalho é periódicamente compartilhada com toda a população de nosso Município à época das festividades carnavalescas. Conseguem transformar em magia pequenos fragmentos de realidade.

A alegria e o sonho são alimentos indispensáveis à alma humana, contribuem à busca de novos e mais amplos horizontes.

São os relevantes serviços prestados a comunidade a qual pertence, e ao Município como um todo, que atestam sua qualificação para a pretendida declaração de utilidade pública.

Ante o exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura.

jls/170-7/rosaouro

Folha n.º 03 de proc.
n.º 754 de 1992

SOCIEDADE ROSAS DE OURO

Rua Cel. Euclides Machado, 1066 - Sede Própria
CGC 52.446.978/0007-85

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SOCIEDADE ROSAS DE OURO

FL.01

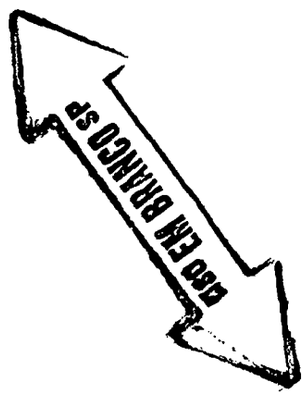
Aos dez dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e noventa e cinco em nossa sede social , por convocação conforme edital e publicações no Jornal da Lapa e Freguesia News, no dia 29 de abril de 1995 da Sra. Presidenta do Conselho Deliberativo Clarice Baron, ás 20.30 h. deu-se início a reunião do Conselho Deliberativo, para a seguinte ordem do dia : ELEIÇÃO DA DIRETORIA para o triênio de 1995 á 1998, a presidenta em primeira chamada constatou estar presente os senhores Conselheiros em número de 35 (trinta e cinco) , constituindo portanto "quorum" suficiente para fazer valer como definitivas as suas deliberações, sendo que a mesma indicou a Conselheira Ana Paltrinieri , para secretariar a presente a indicada agradeceu a confiança depositada procedendo a chamada dos Senhores Conselheiros presentes constatou que o número referido pela Presidenta é correto podendo prosseguir, a Sra. Presidenta colocou a palavra a disposição dos Senhores Conselheiros, por solicitação José Luciano Tomaz da Silva enalteceu as realizações e conquistas de nossa Sociedade a seguir fez uso da palavra o conselheiro João Simões Sobrinho (Zito) o qual parabenizou a atual Diretoria pelas reformas nos banheiros bem como no salão anexo .Não havendo outro Conselheiro que novos fatos quisesse acrescentar, a Senhora Presidenta do Conselho, solicitou um recesso de trinta minutos, ao fim dos quais deveriam ser apresentadas as chapas, para que se procedesse a Eleição da nova Diretoria. Findo o recesso foi apresentada uma única chapa constituída com os seguintes nomes :

DIRETOR PRESIDENTE	EDUARDO BASILIO
VICE PRESIDENTE	JOSÉ LUCIANO TOMAS DA SILVA
SECRETÁRIA	PÉROLA MARIA BELINHA SILVA
2a.SECRETÁRIA	ANA PALTRINIERI
TESOUREIRO	CARLOS ALBERTO CARDOSO
2º TESOUREIRO	GERALDO DE SOUZA
DIRETOR SOCIAL	JUSTINIANO FERREIRA DA SILVA
2º DIRETOR SOCIAL	ANGELINA BASILIO
DIRETOR DE ESPORTES	HERNANE BASILIO
2º DIRETOR DE ESPORTE	JOÃO SIMÕES SOBRINHO
DIRETOR DE PATRIMÓNIO	SEBASTIÃO PEREIRA
2º DIRETOR DE PATRIMÓNIO	EDNALDO DE ARAUJO LIMA

0300583

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
CK Nº 948844

TABELIONATO DO 4º SUBDISTRITO
R. Martins Fontes, 94 - 3/45 - SP
Fone/Fax-26[illegible]
AUTENTICA
Confere com o original, que foi extraída nesta data.
30 MAIO 1995
-Bel Francisco Fazioli (Notário)
Substitutos e Autorizados
Válido Somente com o Selo de Autenticidade



CÂMAR[illegible] O PAULO
[illegible] (a)(o)
SEGUE(M) [illegible] (s) rubri-
cado(s) sob o nº [illegible] informação sob
o nº [illegible] / [illegible] / [illegible] a ([illegible])

Folha n.º 04 do proc.
n.º 754 de 1997
FL.02

A CHAPA, supra citada foi eleita em aclamação e este conselho, através de sua Presidenta, deu posse imediata á nova Diretoria, chamando a atenção dos novos Diretores para a responsabilidade que lhe estavam sendo transferidas. Em seguida foi dada a palavra ao Presidente eleito Senhor EDUARDO BASILIO, que mais uma vez agradeceu a confiança do conselho e em nome de toda a atual Diretoria, se dispôs a continuar trabalhando pelo engrandecimento da nossa **SOCIEDADE ROSAS DE OURO.** Finalmente, a Presidenta do Conselho deu a reunião por encerrada e determina que a presente ATA fosse lavrada de acordo com o que estabelece o Capítulo VI do nosso Estatuto, eu Ana Paltrinieri, na condição de Secretária, lavrei e assino a presente bem como os demais presentes .

CLARICE BARON
Presidente

Ana Paltrinieri
Secretária

CARLOS ZUANELLA
ADVOGADO
OAB - SP 49265
48847

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
CK - Nº 948837

TABELIONATO DO 1º SUBDISTRITO
R. Martins Heredia, 443/445-SP
Fone/Fax-285-5803
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, cuja reprodução foi extraída nestas notas. Dou fé.
30 MAIO 1997
☐-Bel Francisco Fazion (Notário)
☐ Substitutos e Autorizados
Válido Somente com o Selo de Autenticidade

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
SÃO PAULO
18MAI95 0300583

Folha n.º 05 do proc.
n.º 754 de 1997
FL.03

EDUARDO BASILIO
PRESIDENTE

JOSÉ LUCIANO TOMAZ DA SILVA
VICE PRESIDENTE

PÉROLA MARIA BELINHA SILVA
SECRETÁRIA

ANA PALTRINIERI
2a. SECRETARIA

CARLOS ALBERTO CARDOSO
TESOUREIRO

GERALDO DE SOUZA
2º TESOUREIRO

18MAI95 0300583

JUSTINIANO FERREIRA DA SILVA
DIRETOR SOCIAL

ANGELINA BASILIO
2a. DIRETORA SOCIAL

HERNANE BASILIO
DIRETOR DE ESPORTES

JOÃO SIMÕES SOBRINHO
2º DIRETOR DE ESPORTES

SEBASTIÃO PEREIRA
DIRETOR DE PATRIMÓNIO

EDNALDO DE ARAUJO LIMA
2º DIRETOR DE PATRIMÓNIO

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
CK Nº 948832

TABELIONATO DO 4º SUBDISTRITO
R. Martins Heredia, 443/455-SP
Fone/Fax
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, cuja reprodução foi extraída nestas notas. Dou fé.
30 MAIO 1997
-Bel Francisco Fazion (Notário)
Substitutos e Autorizados
Válido Somente com Selo de Autenticidade

Folha n.º 06 do proc.
n.º 754 de 1997

SOCIEDADE ROSAS DE OURO

Rua Cel. Euclides Machado, 1066 - Freguesia do Ó - Fone: 266.0608 - 2667555
São Paulo - SP - Brasil

EDUARDO BASILIO
Rua Sepetiba, 1353
Data Nasc.: 15/05/33
Natural: São Paulo
Estado Civil: Casado
Profissão: Aposentado
RG: 1.537.533
CIC: 067.708.438-20

JOSÉ LUCIANO TOMAZ DA SILVA
Rua Alice Garcia Veiga, 184
Data Nasc.: 12/08/42
Natural: Belém - Pará
Estado Civil: Solteiro
Profissão: Aposentado
RG: 6.198.046
CIC: 079.667.928-20

PÉROLA MARIA BELINHA SILVA
Rua Rui de Moraes Apocalipse, 312 - Bl. 18
Data Nasc.: 10/02/62
Natural: São Paulo
Estado Civil: Solteira
Profissão: Secretária
RG: 11.723.507-6
CIC: 032.049.908-18

ANA PALTRINIERI
Rua Saguairu, 1292
Data Nasc.: 07/01/50
Natural:São Paulo
Estado Civil: Solteira
Profissão: Assistente Social
RG: 5.281.622 - 9
CIC: 579.688.968-00

18MAI95 0300583

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
CK - Nº 9 [illegible]
SUBDISTRITO
443/455-SP
Confere com o original, cuja reprodução foi extraída nestas notas. Dou fé.
30 MAIO 1997
-Bel Francisco Fazion (Notário)
Substitutos e Autorizados
Válido Somente com o Selo de Autenticidade

FL.05 folha n.º 07 da proc. n.º 754 de 1997

CARLOS ALBERTO CARDOSO
Rua Rui de Moraes Apocalipse, 312 - Bloco 18 apto. 111
Data Nasc.: 17/11/58
Natural: São Paulo
Estado Civil: Solteiro
Profissão: Comprador
RG: 9.253.627 - X
CIC: 937.422.408-97

GERALDO DE SOUZA
Rua Coronel Euclides Machado, 204 - A
Data Nasc.: 23/01/41
Natural: Divisa Nova - MG
Estado Civil: Solteiro
Profissão: Funcionário Público
RG: 222.724
CIC: 679.157.018-00

JUSTINIANO FERREIRA DA SILVA
Rua Corcovado, 44 - apto. 22
Data Nasc.: 14/05/51
Natural: Salvador
Estado Civil: Casado
Profissão: Empresário
RG: 5.548.989
CIC: 564.522/098-68

ANGELINA BASILIO
Rua Rifania, 174 - apto. 131
Data Nasc.: 22/04/57
Natural: São Paulo
Estado Civil: Divorciada
Profissão: Funcionária Pública
RG: 6.558.973
CIC: 030.828.608-18

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - 18 MAI 95 0300583

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
GK Nº 948820

1º SUBDISTRITO
1º TABELIONATO DE NOTAS
R. Martins Horta, 443/465-SP
Fone/Fax 265-3663
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original cuja reprodução foi extraída nestas notas. Dou fé.
30 MAIO 1997
Bel Francisco Fazion (Notário)
Substitutos e Autorizados
Válido Somente com o Selo de Autenticidade

FL.06

Folha n.º 08 do proc.
n.º 754 do 1997

HERNANE BASILIO
Rua Joaquim de Almeida Moraes, 408
Data Nasc.: 29/01/42
Natural: São Paulo
Estado Civil: Casado
Profissão: Funcionário Público
RG: 2.683.396
CIC: 321.529.308-00

JOÃO SIMÕES SOBRINHO
Rua São Feliciano, 81 - Itaberaba
Data Nasc.: 09/10/25
Natural:
Estado Civil: Casado
Profissão: Aposentado
RG: 1.180.233
CIC: 280.470.958-20

SEBASTIÃO PEREIRA
Rua Martins Meredia, 451 - apto. 01
Data Nasc.: 25/08/28
Natural: Itajuba
Estado Civil: Casado
Profissão: Aposentado
RG: 3.640.157
CIC: 086.793.718-15

EDNALDO DE ARAUJO LIMA
Estrada do Sabão, 1408
Data Nasc.: 22/07/30
Natural: Itaporanga - PB
Estado Civil: Casado
Profissão: Aposentado
RG: 1.988.530
CIC: 078.775.368 - 87

18MAI95 0300583

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
Nº 948938

TABELIONATO DO
R. Martins Fontes, 71 - Cep 01050-000 - Fone/Fax 256-2122
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi exhibido e dou fé.
30 MAIO 1997
Bel. Francisco Fazion (Notário)
Substitutos e Autorizados
Válido Somente com o Selo de Autenticidade

Rua Miguel Couto n.º 44
Tel 239 0033 - São Paulo
REGISTRO
TOTAL R$ 494
Inclusive custas ao Estado e contribuições ao IPESP

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME, SOB Nº 300583
AVERBADO À MARGEM DO LIVRO "A" DE P. J.
REGISTRO Nº 29535
São Paulo, 18 MAI 1995
CARTÓRIO 4º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua M. Miguel Couto, 44 - São Paulo
Tel. 239-0033 - CEP 01009-010

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
CK Nº 948807

1º SUBDISTRITO
TABELIONATO DO 8º
Fone/Fax 288-9863
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Sala reprodução
foi extraída nestas notas. Doc fls.
30 MAI 1995
Bel Francisco Fezon (Notário)
Substitutos e Autorizados
Válido Somente com o Selo de Autenticidade

4º REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS

SOCIEDADE ROSAS DE OURO 20 MAR 97 338552

PROTOCOLO - MICROFILME
MEDEIROS

Folha n.º 09 do proc.
n.º 754 de 1997

ESTATUTO

CAPÍTULO 1

DA CONSTITUIÇÃO

Artigo 1º A SOCIEDADE ROSAS DE OURO, sociedade civil sem fins lucrativos, fundada em 11 de outubro de 1970, na cidade de São Paulo, onde tem seu foro e sede, reger-se-á pelo presente estatuto.

Artigo 2º A Sociedade cuja duração é indeterminada tem por fim:

a) Instituir e proporcionar aos seus associados, o mais amplo convívio cívico cultural, folclórico, desportivo, social e filantrópico;

b) Sem exclusão de outros meios idôneos à realização de seus objetivos. A sociedade procurará efetiva-los realizando entre seus sócios e outras agremiações e entidades, competições esportivas e cruzeiros fazendo se apresentar no carnaval e em torneios patrocinados por outras entidades e mantendo em sua emissora de rádio comunitária uma programação voltada à comunidade.

CAPÍTULO 2

DOS SÓCIOS

Artigo 3º A SOCIEDADE ROSAS DE OURO é composta de um número ilimitado de sócios, sem distinção de nacionalidade, côr, credo, político, religioso ou filosófico.

Artigo 4º O quadro social constituido pelo conjunto dos sócios tem a seguinte composição:

a)- CONTRIBUINTES
b)- BENEMERITOS
c)- VITALÍCIOS
d)- ATLETAS

Artigo 5º São sócios:

a) CONTRIBUINTES, os que tiverem admitidos mediante o pagamento de jóia e mensalidade, fixada pela Diretoria;

b) BENEMERITOS, os que tiverem prestado à sociedade serviços de excepcional relevância, a critério da Diretoria;

c) VITALÍCIOS, aqueles associados com mais de dez anos ininterrupto de contribuição e que tiverem pestado relevantes serviços a Sociedade ou a sua coletividade, ou, a critério do Conselho Deliberativo ouvido a Diretoria, serem indicados e votados para essa condição;

d) ATLETAS, os admitidos em razão da proficiência em que praticam algum esporte, gozando desse privilégio enquanto permanecer na atividade de sua pratica.

Artigo 6º A admissão dos sócios far-se-á com a aprovação da Diretoria.

Artigo 7º A concessão dos títulos de sócios Beneméritos far-se-á pela Diretoria, em qualquer tempo e reunião desse poder, mediante proposta por escrito dirigida à Diretoria pelo interessado.

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
CK Nº 948801

TABELIONATO DE NOTAS
R. Martins Hartia, 365-Fone/Fax: 265-5150
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que foi extraída nestas notas. Dou fé.
30 MAIO 1997
Bel. Francisco Fezion (Notário)
Substitutos e Autorizados
Válido Somente com o Selo de Autenticidade

4º REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS
20MAR97 338552

Artigo 8º A admissão de sócio far-se-á mediante proposta assinada pelo candidato.

a) A proposta acompanhada de duas fotografias exigidas pela Diretoria, deverá conter o nome, nacionalidade, estado civil, filiação, profissão e endereço do candidato assim como a indicação da categoria na qual pretende ingressar, mencionando ainda se for o caso, o nome da esposa e o nome dos filhos.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
Averbado sob o n.º 10 do rec.
n.º 754 do 1997

b) Recebendo a proposta, a Diretoria procederá da seguinte forma:
c) Verificará se contém os requisitos especificados no ítem anterior;
d) Providenciará a afixação na sede social, em local adequado pelo prazo de quinze dias;
e) Anexará a proposta às eventuais impugnações que por ventura houver e, que no prazo de quinze dias tiverem sido apresentadas à Diretoria;
f) Informará por escrito, se o candidato satisfaz às exigências previstas para o ingresso na categoria desejada, juntando, se for o caso os documentos comprovatórios;
g) A Diretoria julgará a proposta sempre com a presença mínima de um terço dos membros, considerando-se recusada a que tiver três votos em contrario.

Artigo 9º A qualidade dos sócios provar-se-á pelos registros e pela identidade fornecida pela Sociedade.

Artigo 10º São direitos e regalias comuns à todos os sócios e sua familia:

a) Uso de todas as dependências sociais, observadas as disposições estatutárias e regulamentares;
b) A frequência às festividades promovidas pela Sociedade;
c) Integrar representações da Sociedade nas competições esportivas e carnavalescas quando isso for solicitado;
d) Propor admissão de novos sócios na forma do artigo 5º;
e) Solicitar, sempre por escrito, licença do quadro social quando tiver que se ausentar por qualquer motivo, por espaço superior a cento e vinte dias, cessando automaticamente a licença ao regresso do associado.
f) A licença concedida aos sócios que estejam pagando prestações mensais, não exime ao licenciado da obrigação de pagamento destas prestações mensais no período de licença;
g) Votar e ser votado nos termos deste Estatuto.

Artigo 11º São obrigações dos sócios:

a) Respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto e do Regulamento expedido pela Diretoria, acatando e prestigiando as resoluções de qualquer órgão da Administração Social;
b) Portar-se sempre com correção quando estiver em causa condição de sócio;
c) Pagar pontualmente as suas contribuições assim como todos os compromissos que haja contraído com a Sociedade;
d) Portar-se sempre com correção e exibir sua carteira de identidade, fornecida pela Sociedade, sempre que for exigida;
e) Zelar pela conservação dos bens da Sociedade, indenizando-a dos prejuízos causados;
f) Os sócios esportivos (Atletas), terão as mesmas obrigações que os outros sócios, devendo ainda, participar das competições esportivas programadas pela Sociedade e pelas Federações que a Sociedade estiver filiada;
g) Avisar a Secretaria qualquer mudança de endereço;
h) Avisar sempre a Secretaria da Sociedade caso haja mudança no estado civil;
i) Abster-se nas dependências da Sociedade de manifestar-se em questões de caráter político, religioso ou racial.
j) O sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações contraidas pela Diretoria.

TABELIONATO DO 4º SUBDISTRITO
R. Martins Fontes, 443/455-SP
Fone/Fax: 285-5803
CERTIFICADO
Confere com o original, cuja reprodução foi extraída nestas notas. Dou fé.
30 MAIO 1997
Bel Francisco Fazion (Notário)
Substitutos e Autorizados
Válido Somente com o Selo de Autenticidade
SRA DO O

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
CK № 948795

4º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
20 MAR 97 338552
PROTOCOLO - MICROFILME
MEDEIROS

CAPÍTULO 3

DAS PENALIDADES

Folha nº 11 do proc.
nº 754 de 1997

Artigo 12º Os sócios, pelas faltas disciplinares que cometerem e que virem a incorrer, serão passíveis das seguintes penas:

a) Advertência Verbal;
b) Advertência escrita;
c) Suspensão;
d) Eliminação;
e) As pessoas da familia dos sócios, também são passíveis das penas do presente artigo, por elas respondendo quando for o caso o próprio associado.;
f) A pena de suspensão, conforme a gravidade da falta cometida variará entre oito, quinze, trinta, sessenta e noventa dias, a critério da Diretoria
g) A reincidência de qualquer falta ou infração agravará a pena.

Artigo 13º É passivel da pena de advertência verbal ou escrita o sócio que incorrer em faltas disciplinares de menor relevância ou infrações de igual carater aos dispositivos deste Estatuto e mais regulamentos internos da Sociedade.

Artigo 14º A pena de suspensão será aplicada aos sócios que venham a cometer faltas ou infrações mais fortemente condenáveis ou ainda na forma do ítem g do artigo 12º.

Artigo 15º Será atingido pela pena de eliminação o sócio que:

a) Deixar de gozar de bom conceito;
b) Não satisfazer as suas contribuiçoes sociais por mais de noventa dias, ou deixar de saldar nos prazos que lhe foram concedidos quaisquer débitos ou indenizações que assuma ou lhe sejam impostas pela Diretoria;
c) Praticar ato que desabone ou afete o nome da Sociedade;
d) For condenado em setença passada em julgado por ato desabonador, tornando-se inidôneo para convívio social;
e) Reincidir em faltas depois de já punido em suspensão com prazo de noventa dias, ou mesmo menor prazo, se a infração for de caratér grave.

Artigo 16º A indenização devida a Sociedade por prejuizos a ela causado não exime o sócio de outras penas em que tenha incorrido.

Artigo 17º O sócio desligado da Sociedade por débito, não poderá ser readmitido sem prévia liquidação deste débito acrescido de multa de dez por cento ao mês sobre o valor da dívida.

Artigo 18º A Diretoria sempre por maioria simples de seus membros é competente para aplicação de qualquer penalidade aos sócios.

Artigo 19º Da imposição de qualquer penalidade, caberá o recurso a Diretoria; se confirmada caberá por escrito ao poder imediatamente superior, considerando-se sempre o Conselho Deliberativo como instância suprema.

a)Os recursos deverão ser feitos dentro de cinco dias contados da data da ciência da pena imposta.

Artigo 20º A interposição de recursos não terão efeito suspensivo da pena recorrida, até que seja julgada.

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
CK - Nº 948789
TABELIONATO DO 4º SUBDISTRITO
R. Martins Herculano, 443/455-SP
Fone/Fax 285-5903
AUTÊNTICA
Confere com o original, cuja reprodução foi extraída nestas notas. Dou fé.
30 MAIO 1997
Bel Francisco Fabon (Notário)
Substitutos e Autorizados
Válido Somente com o Selo de Autenticidade

4º REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS
338552
PROTOCOLO - MICROFILME
MEDEIROS

Artigo 21° Nenhum sócio eliminado poderá ser readmitido sem o prévio cancelamento da pena pelo Conselho Deliberativo, decidido no mínimo de um terço, dos membros que constituem este poder.

CAPÍTULO 4

DO PATRIMÔNIO SOCIAL, RECEITA E DESPESAS

Fls n.º 12 do proc.
n.º 754 de 1997

Artigo 22° O patrimônio é constituido pelos bens móveis e imóveis adquiridos ou que venham a adquirir, ações que possua, bem como dos donativos recebidos.

Artigo 23° O movimento da Sociedade deverá ser feito obrigatóriamente na sede social.

Artigo 24° A receita da Sociedade é constituida:

a) Das contribuições que são obrigatórias aos sócios;
b) Das rendas que de algun modo, autorizada, venham a produzir qualquer bem para a Sociedade;
c) Das contribuições extraordinárias ou donativos que lhe sejam conferidos;
d) Das rendas ou porcentagens que lhe couberem pelas promoções ou participações em jogos desportivos, competições ou festividades de qualquer natureza;
e) Das subvenções, taxas ou indenizações que lhe sejam atribuidas, por órgãos públicos ou disposições das leis, códigos ou regulamentos das entidades a que estiver vinculado;
f) Do produto da venda de qualquer objeto considerado dispensável a critério da Diretoria.

Artigo 25° Ficam regulamentadas as despesas da Sociedade, dentro dos seguintes títulos:

a) Pagamento de taxas e impostos;
b) Aluguéis ou arrendamentos devidos pela Sociedade;
c) Mensalidades e taxas estipuladas pelas entidades a que estiver filiada ou venha a filiar-se;
d) Aquisição de materiais esportivo e carnavalesco;
e) Aquisição de material e gastos de expediente de sua administração e mais serviços internos;
f) Conservação e ampliação dos bens móveis e imóveis;
g) Custeio de festas, jogos e mais diversões, representações, concorrência a provas desportivas, carnavalescas e outros dispendios previamente autorizados e de reconhecida utilidade para a Sociedade.

CAPÍTULO 5

DOS PODERES DA SOCIEDADE

Artigo 26° São poderes da Sociedade:

a) Assembléia Geral;
b) Conselho Deliberativo;
c) Conselho Fiscal;
d) Diretoria

Artigo 27 Excectuado o Conselho Deliberativo, que terá a dirigir-lhe os trabalhos, um relator escolhido entre seus membros, os demais poderes da Sociedade serão dirigidos por um Presidente eleito, na forma do presente Estatuto.

Artigo 28° O exercício de qualquer dos poderes da Sociedade é sempre gratuito e pessoal, sendo por isso defeso delega-lo a alguem.

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
GK Nº 948783
TABELIONATO DO 6º SUBDISTRITO
PARNAMIRIM - RN
AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original, foi extraída nestas notas. Lei 16.
30 MAIO 1997
Bel Francisco Fagan (Notário)
Substitutos e Autorizados
Válido Somente com o Selo de Autenticidade

4º REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS
20MAR97 338552
PROTOCOLO - MICROFILME
MEDEIROS

Artigo 29° Os membros dos vários poderes da Sociedade, logo após proclamados o resultado de sua eleição, serão empossados nos seus cargos.

CAPITULO 6

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Folha n.º 13 do proc.
n.º 754 de 1997

Artigo 30° A Assembléia Geral, será constituida pelos sócios maiores de 18 anos, em pleno gozo de seus direitos sociais, que fazem parte do quadro associativo, no mínimo a um ano.

Artigo 31° A Assembléia Geral, realizar-se-à de dois em dois anos, durante a primeira quinzena do mês, de preferência no periodo noturno, para fim especifico de eleger um terço dos membros do Conselho Deliberativo.

Artigo 32° O Edital de convocação deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, pelo menos uma vez , e em um Jornal diario de São Paulo com antecedência mínima de oito dias da data da sessão, podendo ainda, ser divulgada através de outros meios de publicidade, sempre à critério da Diretoria.

a) Trinta dias antes da data determinada para a realização da Assembléia Geral, será afixada na sede social da Sociedade, uma relação dos Sócios Vitalícios com direito a serem votados, que entre outras exigências estatutáriias e condições essenciais, deverão esses sócios estarem quites com a tesouraria;
b) Havendo mais que uma chapa para concorrer com a eleição dos conselheiros, será fornecido aos interessados oito dias antes da Assembléia, uma cópia da relação nominal dos Sócios com direito a voto.
c) Estas listas somente serão entregues ao Coordenador da respectiva Legenda, mediante o pagamento de uma taxa;
d) O Presidente da Sociedade, dirimirá as eventuais dúvidas concernentes a composição das Chapas que deverão concorrer , sendo imprecindível que cada uma delas seja reconhecida por um nome específico, e indicando o nome de seu Coordenador, dentro do prazo de três dias antes da Assembléia.

Artigo 33° A Assembleia Geral estará legalmente constituida em primeira convocação, desde que se verifique na hora marcada, a presença mínima da maioria absoluta dos Sócios com direito a voto.

Artigo 34° Não havendo um número legal na hora marcada, a Assembléia Geral será instalada em segunda e ultima convocação , uma hora mais tarde, com a presença mínima de vinte sócios com direito a voto.

a) Decorrida uma hora a partir da segunda convocação, sem a presença prevista, neste artigo, a Assembléia Geral será instalada com qualquer número de sócios presente com direito a voto.

Artigo 35° O Presidente da Assembléia Geral convidará, dentre os Sócios presentes e excluídos os candidatos, conselheiros ou diretores, os secretários e escrutinadores necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

a) Cabe a Mesa Diretora decidir em primeira e ultima instância, sobre quais quer questões surgidas durante a realização da Assembléia;
b) Cada legenda deverá indicar, quando do registro, um elemento para coordenar representação junto a Mesa Diretora da Assembléia inclusive na apuração;
c) Na abertura da Assembléia, cada legenda deverá indicar em número não superior ao de urnas, excluídos os candidatos, elementos para fiscalizar o andamento dos trabalhos, sem acesso à apuração;

TABELIONATO DO 4º SUBDISTRITO
R. Martins Heredia, 443/455-SP
Fone/Fax-265-5803
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, cuja reprodução foi extraída nestas notas. Dou fé.
SÃO PAULO 10 MAIO 1997
Bel. Francisco Lazzeri (Notário)
Substitutos e Autorizados
Válido Somente com o Selo de Autenticidade
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
CK 948763

4º REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS
20MAR97 338552
PROTOCOLO - MICROFILME
BARREIROS

d) A não indicação prevista nos ítens anteriores implica na total e irrestrita aceitação de todas as decisões tomadas pala Mesa Diretora dos Trabalhos.

Artigo 36° O Presidente da Assembléia poderá convocar funcionários da Sociedade para desempenharem a função de mesários, o que não poderá ser feito por candidato, conselheiro ou diretor.

Artigo 37° Depois de constituída a Mesa Diretora e antes do início dos trabalhos eleitorais, qualquer Sócio com direito a voto poderá manifestar-se por prazo não superior a cinco minutos, sobre o objeto da convocação.

a) O Sócio poderá voltar a se manifestar se o Presidente da Mesa o permitir.

14 da proc.
fls 04 do 1997

Artigo 38° As eleições serão realizadas pelo sistema de voto secreto, devendo os candidatos e seus suplentes figurarem em legendas completas, devidamente registradas na Secretaria da Sociedade até cinco dias antes da data marcada para a realização da respectiva Assembléia.

a) Para registrar ou figurar em qualquer legenda, o candidato deverá pertencer ao quadro de Sócio Vitalício, bem como autorizar, por escrito, a sua inscrição , documentos esses que ficarão arquivados na Secretaria da Sociedade;

b) É vedada a inclusão do candidato em mais de uma legenda;

c) Nas Assembléias Gerais o exercício do voto será pessoal e direto, não sendo permitido o voto por procuração;

d) Encerrada a Assembléia e lavrada a respectiva ata, será ela assinada pelos coordenadores das legendas, consumando a eficácia de todos os atos praticados pela Mesa Diretora dos trabalhos.

Artigo 39° Será considerada eleita a legenda que obtiver o maior número de votos validos, observando o disposto nos ítens deste artigo;

a) A legenda que obtiver votos validos , elegerá Conselheiros em número proporcional aos votos obtidos . Se o numero for fracionário, a legenda minoritária será beneficiada com o arredondamento para mais um cargo;

b) As inclusões de Conselheiros para comporem o quadro final da parte do Conselho Deliberativo eleito pela Assembléia Geral, nas hipóteses prevista neste artigo, e seu ítem **a** , serão determinadas pelos números menores da matricula social, dentro de cada legenda atendido, assim, o critério de antiguidade dos candidatos da Sociedade.

CAPITULO 7

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Artigo 40° O Conselho Deliberativo , composto de 31 membros, os quais um terço eleito pela Assembléia Geral e o restante indicados pela forma Estatutária prevista no Artigo 39 ítem **b**, é órgão supremo da Sociedade e é o representante dos associados competindo-lhe orientar e aprovar a questão de negócios sociais, com rigorosa observância deste Estatuto, dos Regulamentos Internos, do seu Regimento Interno, sempre em consonância com as leis dos País.

Artigo 41° O Conselho Deliberativo reunirá:

a) Ordinariamente na segunda quinzena de cada ano, para tomar conhecimento relatório do Presidente, contas da Diretoria. A cada três anos para eleger os corpos directivos da Sociedade;

b) Extraordinariamente, quando as circunstância o exigirem, sendo que nessa reunião serão discutidos exclusivamente os assuntos para o qual foi convocada.

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
CK Nº 948761
TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
R. Martins Herédia, 443
Fone/Fax: 265-5603
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, cuja reprodução foi extraída nestas notas. Dou fé.
30 MAIO 1997
Dr. Francisco Fazon (Notário)
Substitutos e Autorizados
Válido Somente com o Selo de Autenticidade

4º REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS
20 MAR 97 338552
MEDEIROS

Artigo 42° A convocação do Conselho Deliberativo, para reuniões extraordinárias, será feita por edital, assinado pelo Presidente da Diretoria, ou um terço de seus Conselheiros, em pleno gozo de seus Direitos, afixado no quadro de avisos da sede social, frizando-se, dia, hora e finalidade da reunião.

a) Prevendo-se desde logo a impossibilidade do Conselho Deliberativo reunir-se em primeira convocação o Edital deverá marcar para o outro dia imediato, a segunda convocação com qualquer número de Conselheiros.

Folha n.º 15 do proc.
n.º 754 de 1997

Artigo 43° Sempre que o Conselho Deliberativo for convocado, o Presidente em exercício, fará presente à mesa, uma relação completa em ordem alfabética de todos os Conselheiros presentes, citados no artigo 30° do presente Estatuto.

Artigo 44° O Presidente do Conselho Deliberativo, nas reuniões, será aclamado dentre os presentes a mesma.

Artigo 45° Abertos os trabalhos do Conselho Deliberativo, o Presidente que estiver dirigindo convocará um membro para secretário e, quando houver necessidade, mais dois para servirem de escrutinadores.

Artigo 46° As eleições serão feitas sempre por escrutínios secretos em cédulas impressas ou datilografadas, sem emendas ou rasuras pelos Conselheiros, a medida que forem sendo chamados, de acordo com o livro de presença chamados pela Presidência da mesa, dentro de envólucros iguais e fechados, em uma urna para esse fim destinada, sendo o voto pessoal, não se permitindo procuração à esse fim.

Artigo 47° Em caso de empate, serão feitas novas eleições imediatamente, até o desempate.

Artigo 48° Compete ao Conselho Deliberativo:

a) Eleger o Presidente da Sociedade;
b) Verificar o balanço geral, demonstração de contas relatórios financeiros e assuntos de interesse da Sociedade, apresentados pela Diretoria;
c) Eleger o Conselho Fiscal;
d) Conhecer os recursos interpostos de atos da Diretoria;
e) Destituir Conselheiros, dos dois poderes;
f) Decidir sobre o ingresso de novos Conselheiros, sempre por maioria simples;
g) Os membros do Conselho Deliberativo são perpétuos, desde que a maioria simples dos Conselheiros não decida elimina-los.

CAPÍTULO 8

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 49° O Conselho Fiscal , composto de seis membros, será eleito pelo Conselho Deliberativo, para o exercício de três anos de mandato.

Artigo 50° Dentro dos primeiros quinze dias que se seguirem a posse, os membros efetivos do Conselho Fiscal escolherão entre si, o Presidente e Vice-Presidente e determinarão os dias de reunião.

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
CK Nº 948752
TABELIONATO DO 4º SUBDISTRITO
R. Martins Heredia, 443/455-SP
Fone/Fax: 265-5603
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original com a reprodução
foi extraída nestas notas. Dou fé.
MAIO 1997
Francisco Fazion (Notário)
Substitutos e Autorizados
Válido Somente com o Selo de Autenticidade

4º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
20MAR97 338552

Artigo 51° Compete ao Conselho Fiscal:

a) Examinar mensalmente os livros, documentos e balancetes e apresentar ao Conselho Deliberativo parecer sobre o movimento econômico, financeiro e administrativo da Sociedade;

b) Requerer e convocar a Diretoria para prestação de contas;

c) Dar parecer, quando solicitado, sobre as operações financeiras da Sociedade;

d) A responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal, por atos relacionados com suas obrigações, obedecerá as mesmas normas que define a responsabilidade da Diretoria.

CAPÍTULO 9

DA DIRETORIA

Artigo 52° A Sociedade será dirigida por uma Diretoria composta dos seguintes membros: **Presidente, Vice-Presidente Administrativo, Vice-Presidente Financeiro, Vice-Presidente Social, Vice-Presidente de Esportes, Vice-Presidente de Patrimônio.**

a) O Presidente, será eleito pelos membros do Conselho Deliberativo, para um período de três anos;

b) O Presidente nomeará os demais membros da Diretoria, podendo de futuro criar novos cargos, submetendo esse seu ato a aprovação do Conselho Deliberativo;

c) A Diretoria se considera investida dos poderes gerais para praticar os atos administrativos necessários aos fins da Sociedade;

d) O Presidente da Diretoria concentra a representação da Sociedade em juízo e perante os poderes públicos Federal, Estadual e Municipal.

Artigo 53° A Diretoria deverá reunir-se pelo menos uma vez por mês, com a presença mínima de metade mais um de seus membros, somente assim poderá deliberar.

a) O Diretor que deixar de comparecer em três reuniões consecutivas e não justificar por escrito, será automaticamente destituido do cargo, a critério da Diretoria.

Artigo 54° As decisões da Diretoria serão tomadas pela maioria simples de votos dos Diretores presentes, tendo o Presidente no caso de empate, o voto de qualidade.

Artigo 55° O Presidente será substituido em sua falta ou impedimento pelo Vice-Presidente Administrativo.

Artigo 56° A renúncia, exoneração ou morte do Presidente importará automaticamente, na perda do mandato de todos da Diretoria, por ele nomeados.

a) verificando-se a hipotese do presente artigo, haverá nova eleição imediatamente.

Artigo 57° A diretoria elaborará o regulamento interno que se fizer necessário, nos diversos departamentos, para boa administração da Sociedade.

Artigo 58° Além das atribuições que lhe são conferidas nos artigos do presente Estatuto, compete ainda a Diretoria:

a) Constituir uma comissão de sindicância composta de três membros, de absoluta confiança da Diretoria com a finalidade específica de investigar e prestar informações sobre as condições morais dos associados;

b) Decidir sobre a admissão, readmissão, transferência de classe e eliminação dos sócios;

c) Apresentar ao Conselho Deliberativo o relatório de suas atividades anuais;

d) Nomear os representantes da Sociedade, bem como os membros da delegação e comissão que venham a representar a Sociedade;

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
CK - Nº 948746
TABELIONATO DO 4º DISTRITO
R. Martins Rebuça, 44 - Fone/Fax-265-5603
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, cuja reprodução foi extraída nestas notas. Dou fé.
31 MAR 1997
Dr. Francisco Fabion (Notário)
Substitutos e Autorizados
Válido Somente com o Selo de Autenticidade

4º REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS
20 MAR 97 338552
PROTOCOLO
DIVERSOS

e) Receber, apreciar e decidir sobre as propostas, reclamações e recursos dos associados, encaminhar ao poder superior quando for o caso, nos termos do presente Estatuto;
f) Instalar por conta da Sociedade, para comodidade dos associados, os serviços internos que julgar conveniente, arrendando-os ou exercendo fiscalização sobre os mesmos;
g) Competirá à Diretoria o quanto a ser cobrado dos associados.

CAPÍTULO 10

Folha nº 17 do proc. 754 de 1997

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 59° As disposições gerais do presente Estatuto, serão complementadas pelo regulamento interno, assim como pelas portarias expedidas para a fiel observância dos fins da Sociedade.

Artigo 60° No caso de dissolução da Sociedade, o que somente poderá ser resolvido por dois terços, pelo menos dos membros do Conselho Deliberativo, em duas reuniões destinadas e consecutivas especialmente convocadas para este fim, o patrimônio líquido apurado da Sociedade será revertido às Sociedades Congêneres, Sociedades Beneficientes e Filantrópicas declaradas de Utilidades Pública a serem designadas aos expostos dos fatos.

Artigo 61° O presente Estatuto já aprovado por todos os presentes na Assembléia Geral e pelo Conselho Deliberativo e obedecidas as formalidades legais a que estejam sujeitos, entrará em vigor a partir desta data, revogando qualquer disposição em contrário, preenchendo-se depois de maneira legal, as formalidades de seus registros, constituindo-se a lei orgânica da Sociedade Rosas de Ouro, só podendo sofrer alguma reforma, no seu todo ou partes depois de decorrer dez anos de sua vigência, salvo necessidades determinadas por força da lei, ou, por dois terços do Conselho Deliberativo.

Artigo 62° O presente Estatuto entrará em vigor a partir desta data.

São Paulo, 03 fevereiro de 1997.

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
CK Nº 948744

CARTÓRIO DO 4º SUB-DISTRITO
AUTENTICAÇÃO
R. Martins Heredia 443/455-SP Fone/Fax-265-5693
A presente cópia reprográfica confere com o original e mim apresentado. Dou fé.
30 MAIO 1997
Bel. Francisco Fazion (Notário)
Substitutos e Autorizados
Válido Somente com o Selo de Autenticidade

EDUARDO BASILIO
PRESIDENTE
RG Nº 1.537.533 /SSP/SP

CARLOS ZUANELLA
ADVOGADO
OAB/SP - 49255

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO, EM MICROFILME, SOB O NÚMERO 338552 E AVERBADO À MARGEM DO REGISTRO PRIMITIVO NÚMERO 39515 DO LIVRO "A" PESSOAS JURÍDICAS

São Paulo, 20 MAR 1997

Escrevente Autorizado

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
4º Registro de Títulos e Documentos
Rua Dr. Miguel Couto, 44 - São Paulo
Tel. 239-0033 CEP 01008-010 - Centro

4º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
RUA DR. MIGUEL COUTO, 44
Tel. 239-0033 - São Paulo
REGISTRO

TOTAL R$ 10,25

No valor acima estão inclusas as custas ao Estado e as contribuições ao Ipesp

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
CK Nº 948743

TABELIONATO DO 4º SUBDISTRITO
R. Martins Heródia, 443/455-SP
Fone/Fax: 265-5803
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, cuja reprodução foi extraída nestas notas. DOU FÉ
30 MAIO 1997
Bel. Francisco Fazion (Notário)
Substitutos e Autorizados
Válido Somente com o Selo de Autenticidade

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
SECRETARIA DA FAZENDA NACIONAL
DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL

CGC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 52.446.978/0001-85

ATIV. PRINCIPAL: 80.29

VÁLIDO ATÉ: ********

NATUREZA JURÍDICA: 16 - ASSOCIACAO

CPF DO RESPONSÁVEL: 067708438-20

ÓRGÃO DO DpRF: 80450 (0810102) - SAO PAULO - LAPA

Guia nº 18 de proc. 754 de 19 97

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL: SOCIEDADE ROSAS DE OURO

NOME FANTASIA:

LOGRADOURO: R CEL EUCLIDES MACHADO

NÚMERO: 999

COMPLEMENTO:

CEP: 02713

BAIRRO/DISTRITO: FREGUESIA DO O

MUNICÍPIO: SAO PAULO

UF: SP

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por aposição do carimbo padronizado do CGC

M920800

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
CK Nº 948876

30 MAIO 1997

Bel Francisco Fazan (Notário)
Substitutos Autorizados
Válido Somente com o Selo de Autenticidade

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS FINANÇAS

FDC - FICHA DE DADOS CADASTRAIS
CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIÁRIOS - CCM

TIPO DE SERVIÇO PRESTADO/COMBUSTÍVEL VENDIDO

09 - CÓDIGO	10 - DATA DE INÍCIO	11 - IMPOSTO

INSCRIÇÃO

01 - CCM	03 - INÍCIO DE FUNCIONAMENTO	05 - INSCRIÇÃO
2.557.409-4	29/09/87	18/03/97
02 - CGC OU CPF	**04 - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL**	**06 - EMISSÃO DESTA FDC**
52.446.978/0001-85		19/03/97

Folha n.º 19 do proc.
n.º 754 de 19 97

07 - PESSOA JURÍDICA	08 - CCM CENTRALIZADOR
ESTABELECIMENTO UNICO	

12 - NOME E ENDEREÇO

SOCIEDADE ROSAS DE OURO
RUA CORONEL EUCLIDES MACHADO, 999
FREGUESIA DO O

02713-000

13 - TELEFONE	14 - Nº ORDEM DE ENDEREÇO	15 - CÓDIGO DE LOGRADOURO (CODLOG)	16 - Nº CONTRIBUINTE DO IMPOSTO PREDIAL (SQL)	TIPO DE ESTABELECIMENTO 17 - CÓDIGO	18 - DATA DE INÍCIO	19 - TAXA
266-0608	001 C	99999-999	999.999.9999-9	24600	29/09/87	TLIF

18 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS — IVV - IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS — TFE - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
CK Nº 948872

1º TABELIONATO DE NOTAS
R. Martins Horta, 203 - Fone/Fax: 256-1455 - SP
AUTÊNTICA
Confere com o original, que me foi apresentado e dou fé.
extraída nesta data.
30 MAIO 1997

Bel. Francisco Fagon (Notário)
Substitutos e Autorizados
Válido Somente com o Selo de Autenticidade

20 - ALÍQUOTA DO IMPOSTO	LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS		23 - CCM
	21 - LIVROS	22 - DOCUMENTOS	2.557.409-4
			24 - PROTOCOLO 0.184.226-9
			25 - DOCUMENTOS EMITIDOS NESTE PROCESSAMENTO 01 PAR DE FDC 06 DAMSP TLIF

26 - MENSAGENS

27 - VALOR DA TAXA	28 UFM - UNIDADE DE VALOR FISCAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	NFS - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
CONFORME TABELAS EM VIGOR	NFFS - NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS	DMS - DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS
	IC - INGRESSO, BILHETE, TABELA OU CARTÃO CHANCELADO	

1º TABELIONATO DE NOTAS - SUBDISTRITO
R. Manoel Marcondes, 443/455-SP
Fone/Fax: 865-5803
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, cuja reprodução foi extraída nesta folha. Do
30 MAIO 1997
Bel. Francisco Fazion
Substitutos e Autori
Válido Somente com o Selo

SELO DE AUTENTICIDADE
SELO DE AUTENTICAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
CK Nº 948871

SOCIEDADE "ROSAS DE OURO DE BRASILÂNDIA – ATA DE FUNDAÇÃO

Folha nº 10 do proc.
nº 754 de 1997

Aos onze dias do mês de outubro de hum mil novecentos e setenta (1970), as 20,00 horas no prédio a Rua I, nº 204, nesta capital, reuniram-se várias pessôas, afim de fundar uma entidade social sob a denominação de SOCIEDADE ROSAS DE OURO DE BRASILÂNDIA, cuja finalidade é a formação de uma escola de samba, incentivando o nosso ritmo Brasileiro, ou seja o Samba.

Nesta oportunidade foi escolhido a Diretoria, cujo mandato será de 11/10/70 a 12/10/72, como segue:

Presidente	–	José Benedito da Silva
Vice Presidente	–	Sergio Luiz Gustodio
Secretario Geral		Francisco Borges
Tesoureiro		Francisco Aguinaldo Gonçalves
1º Dir. Social		José Augusto Pedro
2º Dir. Social		Luiz Salá
Dir. de Esportes		Eduardo Basílio.

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
FICOU ARQUIVADA SOB O
MICROFILME sob N. 1132869
São Paulo, 12 de NOVEMBRO de 1970

CONSELHO DELIBERATIVO

Presidente	–	João Roque Cajé
Vice Pres.	–	José Roberto Soares
1º secret.	–	Gessy Malaquias
2º secret.	–	
Membros ..		Eduardo Campos do Amaral
		Carmo Pereira
		José Benedito Leopoldino.

CONSELHO FISCAL

MEMBROS :	Osvaldo Sanches
	Waldir Gomes
	José Luciano Thomaz da Silva.
suplentes:	Batista João de Souza
	José Jonas Esposito
	Cecilio dos Prazeres.

Em seguida foi apresentado o projéto do Estatuto que regerá esta Sociedade, tendo sido aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quizesse fazer uso, como não houvesse ninguem, foi encerrada a secção, Eu – Francisco Borges, lavrei a presente ata e assino juntamente com os demais presentes.

José Benedito da Silva
presidente

vice presidente

Francisco Borges
Francisco Aguinaldo Gonçalves
Sergio Augusto Pedro
Luiz Salá
Eduardo Basílio

São Paulo, 11 de outubro de 1970.–

SELO DE AUTENTICIDADE – AUTENTICAÇÃO – SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO – CK Nº 948620

TABELIONATO DU SUBDIS 13/455-SP
R. Martins Heredia, 265-SP
Fone/Fax 265-5[illegible]
AUTENTICAÇÃO
Dou fé. presente cópia reprográfica confere com o original a mim apresentado.
30 MAR 1997
Fal. Francisco Fazion (Notário)
Substitutos e Autorizados
Válido somente com o Selo de Autenticidade

CARTÓRIO MEDEIROS

24 JAN 1973

Dr. J.

Delito B. Cartório

Of. Maior



C.G.C. 62.345.610

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 1970

As dez horas da manhã do dia vinte e três de outubro de 1970, na sede social, à rua Boa Vista, n. 208 — 10.o andar, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, para a qual haviam regularmente convocados, acionistas de E. G. — Escritório Geral S A. Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários, representando mais de dois terços do Capital Social com direito a voto. Na forma dos Estatutos Sociais, o Sr. Geraldo de Figueiredo Forbes, Diretor Presidente da Sociedade, declarou instalados os trabalhos e convidou os acionistas presentes a elegerem o Presidente da Mesa, tendo a escolha recaido, por unanimidade, na pessoa do mesmo senhor, o qual convidou a mim, Antonio Carlos Alves de Araujo, para Secretário, no que acedi. Constituida assim a Mesa, o senhor Presidente determinou-me que lêsse o Edital de Convocação para a Assembléia o qual havia sido publicado na Gazeta Mercantil e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos dias 16, 17 e 20 de outubro de 1970. Fiz, então, a leitura na forma seguinte: «E. G. — Escritorio Geral Sociedade Anônima Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários — C.G.C. n. 62.345.610. Assembléia Geral Extraordinária — Edital de Convocação — São convocados os senhores acionistas da E.G. — Escritorio Geral S.A. Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na sede social à rua Boa Vista, 208 — 10.o andar, conjunto B, nesta, no dia 23 do corrente às 10 horas da manhã, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Eleição dos membros da Diretoria do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes; b) Ratificação dos atos da Diretoria em exercício; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. — São Paulo, 1.o de outubro de 1970. — (a) Geraldo de Figueiredo Forbes — Presidente». — A seguir, tomando a palavra, o senhor Presidente dirigiu-se aos presentes e explicou-lhes que a presente Assembléia fôra convocada e estava sendo realizada para atender à exigencia do Banco Central do Brasil no processo do aumento do Capital da Sociedade, aprovado na Assembléia Geral Extraordinária de 29 de maio de 1970, cujo processo, naquela Autarquia Federal, tomara o número A-70.2161. A exigencia feita pelo Banco Central do Brasil prendia-se ao fato daquela Autarquia Federal entender que os mandatos da Diretoria e do Conselho Fiscal da Sociedade haviam terminado no dia 1.o de maio de 1970, dia seguinte à data limite fixada para a realização da Assembléia Geral Ordinária, embora esta não houvesse sido realizada pelas razões expostas na Assembléia Geral Extraordinária de 20 de maio de 1970 e unanimemente aprovadas. Sendo, entretanto, imprescindivel sanar as exigencias do Banco Central do Brasil para que pudesse ter andamento o processo de interesse da Sociedade já referida, a forma hábil para resolver êsse impasse, segundo consulta feita ao próprio Banco Central do Brasil, é proceder-se na corrente Assembléia, à eleição da Diretoria, Membros do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária de 1971, ratificando, além disso, os atos praticados pelos portador da Carteira de Identidade n. R. G. 2.741.642, C.I.C. n. 001439958, para Diretor Vice-Presidente — e Rivaldo Uzzo, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Santos, neste Estado, à Rua Ana Costa, 456 — 11.o andar — apto. 1102, portador da Carteira de Identidade n. 1.624.564, C.I.C. n. 007598218, para Diretor — não havendo sido preenchido o outro cargo de Diretor. — Os eleitos foram imediatamente confirmados nos cargos que já vinham exercendo e para os quais preenchiam as condições exigidas pelo Banco Central do Brasil. — Passou-se, então, a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes. — Contados os votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, verificou-se haverem sido eleitos, para membros do Conselho Fiscal, os senhores: — Paulo Novaes de Barros, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Consolação, 3665 — apto. 12, portador da Carteira de Identidade n. R. G. 110.926, C.I.C. n. .. 026989438 — Fortunato Augusto Tavares, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta Capital, à Alameda Casa Branca, 1177 — apto. 12-B, portador da Carteira de Identidade n. R. G. 177.055, C.I.C. n. 005141448 e Antonio Augusto Campos Tambellini, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Antonio Carlos, 533 — 11.o and. — apto. 1.111, portador da Carteira de Identidade n. R.G. n.. 3.001.044, C.I.C. n. 064383068 — e para suplentes, os senhores: Armando dos Santos Barroso de Barros, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Consolação, 3.563 — 18.o andar — apto. 181, portador da Carteira de Identidade n. R. G. n. .. 2.781.466, C.I.C. n. 010004968 — André Matarazzo Neto, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Suisso n. .., portador da Carteira de Identidade n. R.G. 1.793.322, C.I.C. n. 065306889 e Paulo Plinio Paes de Barros, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado à Rua Consolação, 3665 — 1.o andar — apto. 12, portador da Carteira de Identidade n. R. G. 2.[illegible]578, C.I.C. n. 020181448, todos eles mandatados até a Assembléia Geral Ordinária de 1971. — Prosseguindo nos trabalhos da Assembléia o senhor Presidente disse aos presentes que a Diretoria sob essa orientação praticara desde sua designação, toda a sorte de atos administrativos e de orientação dos negócios sociais, e que desejava agora submeter à ratificação da Assembléia tôdas as atividades assim praticadas. — Levantando-se o acionista André Matarazzo Neto propôs que a Assembléia manifestasse por aclamação sua aprovação a todos os atos praticados pela Diretoria até a presente data, inclusive os atos em que fôra participante o Diretor Silvio Roberto Anspach. — Os presentes manifestaram então, por aclamação, a ratificação plena que concediam aos atos praticados pela Diretoria até a presente data, havendo permanecido alheios à manifestação os legalmente impedidos. — A seguir, passando ao último item da Ordem do Dia, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. — Ninguém se havendo manifestado, o sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro próprio do que me incumbi. — Reaberta a sessão, [illegible] que constituiram a sociedade denominada «José Alves e Dorival Amadeu S|C. Ltda.», com sede e foro nesta Capital, Av. Cel. José Pires de Andrade, [illegible]6, tendo por objetivo, a prestação de serviços na exploração de oficina de maquinas de escrever, somar, calcular, etc. Capital de Cr$ 1.000,00, dividido em partes iguais entre os socios, cuja responsabilidade é limitada à totalidade do capital social. Prazo de duração indeterminado, sendo a gerencia exercida por ambos os socios.
(2787 — Cr$ 20,00) (17)

SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA. (SEAC)

Reg. P. Jurídica, Cart. Dr. Arruda

Por documento particular, Iracema Alencastro da Silva, Arnaldo Grandeze, Gildo Ferrari Filho e Massaki Ogata, constituiram a sociedade supra, por tempo indeterminado, sita nesta Capital, com Capital de Cr$ 4.000,00, sendo a responsabilidade dos socios limitada à totalidade do Capital Social. A sociedade será representada por todos os socios e se destina a explorar o ramo de Analises Clinicas e Congeneres.
(2748 — Cr$ 16,00) (17)

IGREJA CATÓLICA ORTODOXA AMERICANA

(THE AMERICAN ORTHODOX CATHOLICH CHURCH)

Extrato dos estatutos, Cart. Dr. Arruda, Capital

A Igreja Catolica Ortodoxa Americana (The American Orthodox Catholic Church), tem por fim proclamar o Evangelho de N. S. e Salvador Jesus Cristo. Os seus membros, em numero ilimitado independentemente da nacionalidade, raça, côr ou estado civil. A Igreja será dirigida e representada, legalmente, por Dom Milton Cunha, Arcebispo Primaz do Brasil, conforme decreto de incardinação eclesiastica, de 28-10-70, do Arcebispo Exarca Arcebispo Eusebio Santo Pace, Exarca Apostolico para Europa e America Latina. Os casos omissos serão resolvidos pelo Arcebispo. Dom Milton Cunha — Arcebispo Primaz do Brasil.
(2749 — Cr$ 20,00) (17)

GERAL — MERCANTIL E ADMINISTRADORA S/A.

C.G.C. n.o 60.673.602

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

São convocados os senhores acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinaria, a realizar-se no dia 25 de novembro de 1970, as 9 horas, em sua sede social, nesta Capital, a Avenida Ipiranga, n.o 344, 5.o andar, Cj. 51-C, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Apreciação e discussão do Relatorio da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, dos exercicios encerrados em 31 de dezembro de 1967, em 31 de dezembro de 1968 e 31 de dezembro de 1969;

b) — Transformação da Sociedade Anonima em Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, e aumento de capital;

c) — Outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 12 de novembro de 1970.

A Diretoria
(2342 — Cr$ 84,00) (17-18-19)

desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinaria, em sua sede social à Rua Barão do Cascalho, n. 129-159, nesta cidade de Limeira, Estado de São Paulo, no dia 26 de dezembro de 1970, às 14 horas, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Aumento do capital social nos termos da Lei n. 4.357-64;

b) Alteração parcial dos estatutos;

c) Outros assuntos de interesse geral da Sociedade.

Limeira, 11 de novembro de 1970

Diretor Gerente — Roney de Lima — C.P.F. n. 137.373.098
(2903 — Cr$ 72,00) (17—18—19)

IMOBILIARIA SANTA MADALENA LTDA.

Extrato para registro de Pessoas Juridicas
(Cartorio Medeiros)

Por instrumento de 9 de novembro de 1970, Manoel João Serrano e Maria Augusta Moutinho constituiram a sociedade que girará sob a denominação de Imobiliaria Santa Madalena Ltda., com sede nesta Capital, à Avenida Três, 58 — Vila Prudente, tendo por finalidade o ramo de imobiliaria, compra e venda, com fracionamento de terrenos, construções, administração e organizações. O capital é de Cr$ 200.000,00 dividido em 200.000 quotas de Cr$ 1,00 cada uma, distribuidas entre os sócios, ficando a responsabilidade dêstes limitada ao capital social. A administração compete a ambos os sócios, assinando individualmente. Vigorará por prazo indeterminado.
(2802 — Cr$ 20,00) (17)

SOCIEDADE ROSAS DE OURO DE BRASILANDIA

Extrato para registro de Pessoas Juridicas
(Cartorio Medeiros)

A Sociedade Rosas de Ouro de Brasilandia, com sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, tem por finalidade instituir e proporcionar aos seus associados o mais amplo convivio cívico, cultural e desportivo e social. A administração da sociedade compete a uma Diretoria, cabendo ao seu Presidente representá-la em juizo ou fora dêle. Compete a Assembléia Geral: reformar os estatutos e dissolver a sociedade, hipótese em que o patrimônio será partilhado entre os sócios. Os sócios não respondem pelas obrigações contraídas em nome da sociedade.
(2801 — Cr$ 20,00) (17)

LOYALTY — Secção Técnica de Pessoal Ltda.

Extrato para registro de Pessoas Juridicas
(Cartorio Medeiros)

Por instrumento de 20 de julho de 1970, Rachel Staterí um dos sócios da sociedade que gira sob a denominação de Loyalty — Seleção Técnica de Pessoal Ltda., retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas ao sócio ora admitido Miguel Gomes de Oliveira, dando-lhe irrevogável quitação. Em consequência o capital social de Cr$ 15.000,00 dividido em 15.000 quotas de Cr$ 1,00 cada uma, ficam distribuidas entre os socios: João Baptista de Oliveira, Miguel Gomes de Oliveira e Akimi Sunada, em partes iguais, ficando a responsabilidade dêstes limitada ao capital social. A adminis-

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
GK Nº 948642
1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO
A. TENTICA
Fone Fax 26
Presente cópia reprográfica confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
10 MAIO 1997
Dr. Francisco Frizon Rocha Notário
Substitutos e Autorizados
Válido Somente com o Selo de Autenticidade
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
1132869

CARTÓRIO MEDEIROS
Folha n.º 16 do documento
com 1 folha, Certidão
na folha n.º 14.

CARTÓRIO MEDEIROS
S. Paulo, 16 JAN 1976
Dr. José A. L. Medeiros
Escrivão
Délio R. Cardial
Of. Maior

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
CK Nº 948641

1º SUBDISTRITO
Fax-265-5803
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
30 MAIO 1997
(Notário)
-Subs
Válido somente com o Selo de Autenticidade

BALANCO PATRIMONIAL
Exercicio Dezembro/1995

resa : 0022 - SOCIEDADE ROSAS DE OURO — C.G.C. : 52.446.978/0001-85

A T I V O		PASSIVO	
T I V O	77.323,49	PASSIVO	77.323,49
ATIVO CIRCULANTE	68.533,64	PASSIVO CIRCULANTE	575,64
DISPONIVEL	29.363,64	FORNECEDORES	575,64
CAIXA GERAL	8.605,69	PATRIMONIO LIQUIDO	76.747,85
BANCO CONTA MOVIMENTO	9.778,20	VARIACAO PATRIMONIAL	76.747,85
APLICACOES FINANCEIRAS	10.826,46		
IMPOSTOS A RECUPERAR	153,29		
OUTROS CREDITOS	39.170,00		
ADIANTAMENTO POR CONTA DE CARNAVAL	39.170,00		
ATIVO PERMANENTE	8.789,85		
IMOBILIZADO	8.789,85		
TAL A T I V O	77.323,49	TOTAL PASSIVO	(77.323,49)

Cartório de Títulos e Documentos
COM ANEXO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Protocolo nº 0070
Folha nº 22 do prot. LIVROS
Nº 254 de 1997

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL CUJO VALORES DO ATIVO E PASSIVO IMPORTAM EM R$ 77.323.49 (SETENTA E SETE MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

EDUARDO BASILIO
C.P.F.: 067.709.438-20

MARIA ALICE DE SOUZA
C.R.C.: 110.191 - SP

TABELIONATO DO 4º SUBDISTRITO
N. SRA DO Ó
R. Martins Heredia, 443/455-SP
Fone/Fax: 255-5803
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, cuja reprodução é válida nestas notas. Dou fé.
30 MAIO 1997
Bel. Francisco Fazion (Notário)
Substitutos e Autorizados
Válido Somente com o Selo de Autenticidade

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
CK Nº 948898

Fls. n.º _____ do 19
Folha n.º 23 de proc.
n.º 754 do 1997

BALANCO PATRIMONIAL
Exercicio Dezembro/1996

Empresa : 0022 - SOCIEDADE ROSAS DE OURO C.G.C. : 52.446.978/0001-83 Pag.:0091

ATIVO		PASSIVO	
A T I V O	67.549,28	PASSIVO	67.549,28
ATIVO CIRCULANTE	53.260,53	PASSIVO CIRCULANTE	232,00
DISPONIVEL	52.866,56	FORNECEDORES	232,00
CAIXA GERAL	21.911,84	PATRIMONIO LIQUIDO	67.317,28
BANCO CONTA MOVIMENTO	30.797,36	VARIACAO PATRIMONIAL	67.317,28
APLICACOES FINANCEIRAS	0,00		
IMPOSTOS A RECUPERAR	157,36		
* OUTROS CREDITOS	393,97		
APLICACOES A LONGO PRAZO	393,97		
ATIVO PERMANENTE	14.288,75		
IMOBILIZADO	14.288,75		
TOTAL A T I V O	67.549,28	TOTAL PASSIVO	(67.549,28)

Registro de Títulos e Documentos
COM ANEXO
REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS
JURIDICAS
MEDEIROS

EDUARDO BASILIO
C.P.F.: 067.708.438-20

MARIA ALICE DE SOUZA
C.R.C.: 1SP 110.191/0-0 - SP

TABELIONATO DO 4º SUBDISTRITO
R. Martins Heredia, 441/445-SP
Fone/Fax-265-5863
AUTENTICACAO
Confere com o original, cuja reprodução foi extraída nestas notas. Dou fé.
30 MAIO 1997
Bel Francisco Fazion (Notário)
Substitutos e Autorizados
Válido Somente com o Selo de Autenticidade

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
CK № 948906

MODELO 18-B

Nº 107269

RECIBO - ALVARÁ
1ª VIA - CONTRIBUINTE
n.º 754 de 1997

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DAS FINANÇAS

EXERCÍCIO DE 19 80

RECIBO - ALVARÁ

IMPORTANTE: Não terá valor o recibo que não for autenticado mecanicamente no espaço abaixo

Autenticação da Máquina	

De ordem do Sr. DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA - APROV. 3

concedo o presente Alvará de Licença, conforme ~~processo~~ G.P. N.º 11.000.498-79*31 de 19 79

a SOCIEDADE ROSAS DE OURO

que, tendo pago no Protocolo a quantia de Cr$ (.....)

deve pagar o restante de Cr$ 82.082,00 (Oitenta e dois mil e oitenta e dois cruzeiros.-.....) correspondente aos emolumentos discriminados na Guia N.º 936/80, que faz parte integrante deste Recibo-Alvará, para:

Construção de um prédio com 2 pavimentos para quadra de ensaios e dependências, categoria de uso E.2, em zona de uso Z.6-059, à Rua Coronel Euclides Machado nº 1.066, bairro: Freguesia/ do Ó. Alinhamento por 6 meses pelos marcos do arruamento, tendo a extensão de 40,00 mL de muro-gradil na alça de acesso à ponte da Freguesia do Ó, 3,50 mL de canto chanfrado e ../ 67,80 mL da Rua Coronel Euclides Machado. Soleira pelas guias. Área do lote: 3.022,76 m2. Área de construção:1.834,55 m2. Contribuinte nº 074.335.0005. Autor do projeto e responsável técnico pela obra: Walter Armando Martinelli, CREA 39.578/D ; Reg. Pref. 7.747/D. SEHAB 02 - Seção de Expediente - 12 de maio de 1980.

RESSALVAS:

1- Por ocasião do pedido do Auto de Conclusão, deverá ser apresentado Certificado de Vistoria Final do Corpo de Bombeiros.

2- A presente licença refere-se exclusivamente à legislação municipal, devendo ser ainda observadas as legislações federal e estadual pertinentes.

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
CK Nº 948847

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, cuja reprodução foi extraída nestas notas. Dou fé.
30 MAIO 1997
☐-Bel. Francisco Fazion (Notário)
☐ Substitutos e Autorizados
Válido Somente com o Selo de Autenticidade

Visto do Chefe: MILTON MUNIZ

Preparado por: ISMAEL C.S. PICAZIO

Conferido por: ELAINE C. GABRIEL

Recebi a quantia acima mencionada

Recibo do Caixa
083/0212

820820-04

NAO TERA VALOR SE FOR EMENDADO

FOLHA 34 DO PROC.
Nº 110004987931

PROJETO COMPLETO

FOLHA 1 / 2

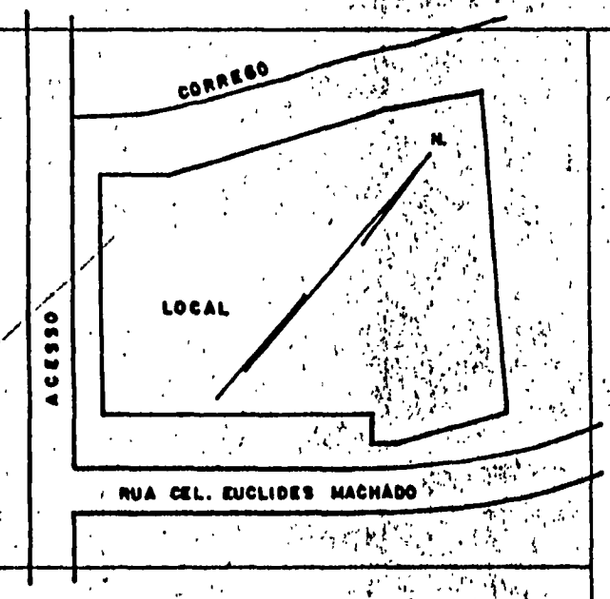
PLANTA DO TERREO - LEVANT. P. ALTIMETRICO - ESC. 1:100 - 1:50

PL. 1 / 2

AUTORIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE PREDIO
QUADRA DE ENSAIO E DEPEDENCIAS - CAT. E 3 ZONA 6
EM TERRENO PROPRIO MUNICIPAL, DECRETOS : 15.678/79 - 16.384/80

A RUA CORONEL EUCLIDES MACHADO, JARDIM DAS GRAÇAS
FREGUESIA DO Ó - S.P.

SOCIEDADE ROSAS DE OURO -



AREAS :

DO TERRENO	3.022.76 m2.
PLANTA DO TERREO	1.367.00 m2.
PLANTA DO SUPERIOR	467.55 m2.
TOTAL GERAL	1.834.55 m2.

Eduardo Rosas de Ouro
SOCIEDADE ROSAS DE OURO

AUTOR DO PROJETO

RESPONSAVEL P. OBRA

395-816/0
R. CREA

7947/0
R. PREF.

ART

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
SERVIÇO PUBLICO DELEGADO
CK Nº 948661

TABELIONATO DO 4º SUBDISTRITO
R. Martins Heredia, 443/455-SP
Fone/Fax-265-5803
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
30 MAIO 1997
Bel. Francisco Fazion (Notário)
-Substitutos e Autorizados
Válido somente com o Selo de Autenticidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEHAB - APROV.
PROJETO APROVADO
ARQ. APROV.
Alvará nº 107269
Lavrado em 12/05/80
OSVALDO RAFAEL PANTIN
ESCRITURÁRIO

ESTE EM BRANCO SP

Folha nº 37 do proc.
nº 1.1000.49793 do 19

Folha nº 356

PROJETO COMPLETO

PLANTA DO SUPERIOR (MEZANINO) CORTES E FACHADAS ESC. 1: 100 FOLHA 2

AUTORIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE PREDIO
QUADRA DE ENSAIO E DEPEDENCIAS
EM TERRENO PROPRIO MUNICIPAL, DECRETOS : 15.678/79 - 16.364/80

A RUA CORONEL EUCLIDES MACHADO, S/Nº JARDIM DAS GRAÇAS
FREGUESIA DO Ó S.P.

SOCIEDADE ROSAS DE OURO

PLANTA DE SITUAÇÃO VER FL. 1

EAS : VER FL. 1

DO SUPERIOR NESTA FOLHA 467,53 m2.

SOCIEDADE ROSAS DE OURO

AUTOR DO PROJETO

RESPONSAVEL P. OBRA

R. OBRA 395781D

R. PREF. 7.249/0

A.R.T.

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICADO
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
CK Nº 948667

TABELIONATO DE NOTAS
R. Manoel Hereguai 46
Edif. Ferraz 266-5803
AUTENTICADO
A presente cópia reprográfica confere
com o original que me foi apresentado. Dou fé.
30 MAIO 1997

Est. Francisco Emerson Ferraz (Notário)
Substitutos e Autorizados
Válido somente com o selo de autenticidade

SUBDISTRITO
SÉ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEHAB - APROV.
PROJETO APROVADO
ARQ. (APROV.)
Alvará nº 107.269
Lavrado em 12/05/80
OSVALDO RAFAEL FANTINI
Escrit. SEHAB-02
ESCRITURÁRIO

SOCIEDADE ROSAS DE OURO
CGCMF-52.446.978/0001-85
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/94

Folha n.º 27 do proc. n.º 754 do 1997

A T I V O		:	P A S S I V O	
CIRCULANTE	43.915,18	:	CIRCULANTE	488,80
Disponível	43.915,18	:	Fornecedores	488,80
Caixa e Bancos	43.915,18	:		
		:	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	50.021,16
AT. PERMANENTE	6.594,78	:	Patrimônio	9.785,21
Imobilizado	6.594,78	:	Superavit Exercicio	40.235,95
Móv.Utensílios	511,07	:	----.	
Máqu.Equipamentos	1.673,34	:	.	
Instrum. Musicais	1,80	:	.	
Instalações	2,92	:	.	
Chassis p/aleg.	73,83	:	.	
Acess.p/Computador	62,06	:	.	
Microcomputador	440,34	:	.	
Impressora	698,86	:	.	
Instal.Telefonicas	3.130,56	:	.	
		:		
TOTAL DO ATIVO	50.509,96	:	TOTAL DO PASSIVO	50.509,96

DEMONSTRAÇÃO CONTA RESULTADO

SUBVENÇÕES	157.511,00	
OUTRAS RECEITAS	20.885,52	
RECEITA TOTAL	178.396,52	
DESP.OPERACIONAIS:		
DESP.ADMINISTR.	129.690,14	
DESP.FINANCEIRA	1.245,98	
DESP.DIVERSAS	165,60	
CORREÇÃO BALANÇO	7.058,85	
RESULTADO EXERC	40.235,95	

São Paulo, 31 de dezembro de 1994

EDUARDO BASILIO

ELAINE ROMANO BARBOSA
Rua General Osório, 482
Fone: 220-8711 - 222-4818
OAB 149.438

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
CK Nº 948892

TABELIONATO DO 4º SUBDISTRITO
R. Martins Fontes, 443/455-SP
Fone/Fax: 220-6003
AUTÊNTICO
Vale com o original, cuja reprodução foi extraída nestas notas. Dou fé.
30 MAIO 1997
☐-Bel Francisco Fazion (Notário)
☐ Substitutos e Autorizados
Válido Somente com o Selo de Autenticidade

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA

00 PARA USO DA REPARTIÇÃO

RECEPÇÃO: 04/10/95 ARF / LAPA

DE ARQUIVAMENTO

01 CARIMBO PADRONIZADO CGC

52.446.978/0001-85

Sociedade Rosas de Ouro

Rua Cel. Euclides Machado, 999
CEP 02713
SÃO PAULO - SP.

02 NOME DA INSTITUIÇÃO

SOCIEDADE ROSAS DE OURO

Folha n.º 28 do proc.
n.º 754 de 1997

03 ENDEREÇO DA SEDE

R. CEL. EUCLIDES MACHADO 999

04 DECLARAÇÃO

EXERCÍCIO 1994 | PERÍODO BASE de 01/01/1994 a 31/12/1994

05 SITUAÇÕES ESPECIAIS (Assinale com um "X", se for o caso)

[ ] INICIAL [X] RENOVAÇÃO [ ] RETIFICAÇÃO

A primeira via deste Recibo, devidamente autenticada por órgão da Secretaria da Receita Federal, servirá como **DOCUMENTO HÁBIL** de isenção do pagamento do Imposto de Renda de pessoa jurídica, podendo para essa finalidade, inclusive, servir como comprovante dessa condição junto a terceiros.

OBSERVAÇÃO: O cumprimento das condições previstas em lei e a apresentação da Declaração nos prazos fixados pela S.R.F. assegurará o gozo da isenção.

Proc. 6558.973-7

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF N.º 071/80 Ato Declaratório 0806 / N.º 039/80 CIEF 73.02

N/R 10.147 - FORMOSA S/A - PABX 224-8866 - TEL. 292-5688 - [illegible] - S.P. - C.G.C. 61.347.639/000132

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
CK Nº 948674

DNATO DO 4º SUBDISTRITO
Martins Herédia, 443
Fone/Fax-265-5603
AUTENTICAÇÃO
Confere com a cópia reprográfica que me foi apresentado. Dou fé.
30 MAIO 1997
Substitutos e Autorizados
Válido somente com o Selo de Autenticidade

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA

01 CARIMBO PADRONIZADO CGC

52.446.978/0001-85

Sociedade Rosas de Ouro

Rua Cel. Euclides Machado, 999
CEP 02713
SÃO PAULO - SP.

Folha nº 29 do proc. nº 754 de 1997

00 PARA USO DA REPARTIÇÃO

RECEPÇÃO	Nº DE ARQUIVAMENTO

02 DECLARAÇÃO

EXERCÍCIO	PERÍODO BASE
1995	01/01/1994 a 31/12/1994

03 TIPO DE ISENÇÃO

[ ] INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO OU DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ART. 150 - INCISO)

[X] DEMAIS ENTIDADES (CLUBES, ASSOCIAÇÕES E FUNDOS) (ART. 174 — IMPOSTO)

04 SITUAÇÕES ESPECIAIS

[ ] INICIAL [X] RENOVAÇÃO

[ ] EXTINÇÃO DE DECLARAÇÃO

05 DENOMINAÇÃO

NOME DA INSTITUIÇÃO
SOCIEDADE ROSAS DE OURO

06 ENDEREÇO DA SEDE

LOGRADOURO (Rua, Avenida, Praça, etc.)	NÚMERO	COMPLEMENTO (Andar, Sala)	TELEFONE
R. CEL. EUCLIDES MACHADO	999		266-0608

BAIRRO	DISTRITO	CEP	MUNICÍPIO	SIGLA DA U.F.
FREGUESIA DO Ó		02713-000	SÃO PAULO	SP

07 NATUREZA JURÍDICA

CÓDIGO 15 [ ] FUNDAÇÃO
CÓDIGO 16 [X] ASSOCIAÇÃO

08 ATIVIDADE PRINCIPAL

ASSOCIAÇÃO CIVICA, CULTURAL, FOLCLORICA

09 COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO

			VALOR $
ATIVO	CAIXA E BANCOS	01	43.915
	TÍTULOS E/OU CONTAS A RECEBER	02	
	IMÓVEIS	03	
	MÓVEIS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES	04	6.594
	VEÍCULOS	05	
	OUTROS DIREITOS	06	
	SOMA DO ATIVO 01 + ... + 06	07	50.509
PASSIVO	CRÉDITOS DE ASSOCIADOS	08	
	CREDORES DIVERSOS	09	
	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE A RECOLHER	10	
	OUTRAS OBRIGAÇÕES	11	489
	PATRIMÔNIO SOCIAL	12	50.020
	SOMA DO PASSIVO 08 + ... + 12	13	50.509

10 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS

			PERÍODO BASE DA DECLARAÇÃO $
RECEITAS	RECEITA DE BENS E/OU SERVIÇOS	01	
	CONTRIBUIÇÕES DE ASSOCIADOS E/OU SINDICAIS	02	
	SUBVENÇÕES E/OU DOAÇÕES	03	157.511
	OUTRAS RECEITAS (INCLUSIVE VENDA DE TÍTULOS)	04	20.885
	SOMA DAS RECEITAS 01 + ... + 04	05	178.396
DESPESAS	ORDENADOS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS PAGAMENTOS	06	
	ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS	07	
	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	08	
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO E GERAIS	09	138.160
	SOMA DAS DESPESAS 06 + ... + 09	10	138.160

11 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE A SER RESTITUÍDO

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF Nº 071/80
N/R 10.146 - FORMOSA S/A - PABX 224-8866 - TEL. 292-5688 - 36-3874 - End. - C.G.C. - Inscrição Estadual - Declaratório 0806 / Nº 032/80 CIEF 73.01

TABELIONATO DO 4º SUBDISTRITO
R. Martins Heredia, 44 - 1º - SP
Fone/Fax-265-5603
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica confere com o original 347.639/001 apresentado. Dou fé.
30 MAIO 1997
1-Bel. Francisco Fazion (Notário)
Substitutos e Autorizados
Selo Somente com a Data da Autenticidade

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
GK Nº 948670

12 DISCRIMINAÇÃO DOS DIRIGENTES E RESPECTIVAS REMUNERAÇÕES (Quando for o caso)

Nº DE INSCRIÇÃO NO CPF	NOME		REMUNERAÇÃO $
067.708.438-20	EDUARDO BASÍLIO	01	-0-
		02	
		03	
		04	
		05	
		06	
		07	
SOMA		01 + ... + 07	08

13

DECLARAMOS:

a) que os valores consignados na composição do Patrimônio (Ativo e Passivo) e nos demonstrativos de Receita e Despesa constantes do anverso da presente declaração correspondem à verdade;

b) que a entidade declarante, identificada nos quadros 01, 05 e 06 do anverso está perfeitamente enquadrada nos requisitos mencionados no quadro 14, abaixo.

c) estar cientes que a falsidade na prestação de informações ao Fisco incide nas cominações da Lei nº 4729/65, que trata dos crimes de sonegação fiscal.

LOCAL	DECLARANTE OU SEU REPRESENTANTE LEGAL NOME	CONTABILISTA (se houver) NOME	REG. NO C.R.C.
SÃO PAULO	EDUARDO BASÍLIO	ELAINE R.B.VIEIRA	149.438
DATA	ASSINATURA	ASSINATURA	TELEFONE
29 09 /95	Eduardo Basílio		220-8711

14

REQUISITOS ESSENCIAIS PARA GOZO DA ISENÇÃO

I — Não remunerar seus dirigentes (exceto para as instituições de educação ou de assistência social).

II — Não distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no resultado.

III — Aplicar integralmente, no País, os seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

IV — Recolher os tributos devidos sobre os rendimentos por ela pagos ou creditados.

V — Entregar, anualmente, sua Declaração de Isenção, na forma da I.N. S.R.F. 71/80.

VI — Manter escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

VII — Prestar, à repartição lançadora do imposto, as informações determinadas em lei.

NOTA: O NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER DOS ITENS ACIMA IMPLICA NA SUSPENSÃO OU PERDA DA ISENÇÃO.

UTILIZARÃO ESTE FORMULÁRIO:

As entidades isentas pela finalidade e objeto, compreendidas nos artigos 110 e 113 do Regulamento do Imposto sobre a Renda (RIR) aprovado pelo Decreto nº 76.186, de 02 de setembro de 1975:

a) as instituições de educação e as de assistência social;

b) as sociedades e fundações de caráter beneficente, filantrópico, caritativo, religioso, cultural, instrutivo, científico, artístico, literário, recreativo, esportivo e as associações e sindicatos, que preencham os requisitos essenciais de que trata o quadro nº 14 deste formulário.

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
CK Nº 948669

TABELIONATO DO 4º SUBDISTRITO
R. Martins Heredia, 443/455-SP
Fone/Fax-265-5603
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
30 MAIO 1997
Substitutos e Autorizados
Válido Somente com o Selo de Autenticidade

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA

01 CARIMBO PADRONIZADO CGC

52.446 978/0001-85

Sociedade Rosas de Ouro

Rua Cel. Euclides Machado, 999
CEP 02713
SÃO PAULO - SP.

Folha n.º 70 do proc.

00 08.1.01.02 PARA USO DA REPARTIÇÃO

RECEPÇÃO	Nº DE ARQUIVAMENTO
28 /06 /96	
AKF / LAPA	

02 NOME DA INSTITUIÇÃO — nº 754 de 1997

SOCIEDADE ROSAS DE OURO

03 ENDEREÇO DA SEDE

RUA CORONEL EUCLIDES MACHADO, Nº 999 - FREGUESIA DO Ó

04 DECLARAÇÃO		05 SITUAÇÕES ESPECIAIS (Assinale com um "X", se for o caso)		
EXERCICIO	PERÍODO-BASE	☐ INICIAL	☐ RENOVAÇÃO	☐ RETIFICAÇÃO
19 95	de 01/ 01/19 95 a 31/ 12/19 95			

A primeira via deste Recibo, devidamente autenticada por órgão da Secretaria da Receita Federal, servirá como **DOCUMENTO HÁBIL** de isenção do pagamento do Imposto de Renda de pessoa jurídica, podendo para essa finalidade, inclusive, servir como comprovante dessa condição junto a terceiros.

OBSERVAÇÃO: O cumprimento das condições previstas em lei e a apresentação da Declaração nos prazos fixados pela S.R.F. assegurará o gozo da isenção.

6.558/97-1

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF N.º 071/80 — Ato Declaratório 0806 / N.º 032/80 — CIEF 73.02

N... SELO DE AUTENTICIDADE ...ormosa, 431 ☎ 224-8866 - R: Silveira Martins, 41 ☎ 232-7555 - C.G.C. 61.347.639/0001-32 - Ind. Bras.

SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO — AUTENTICAÇÃO
CM Nº 919 ...

...belionato do 4.º Subdistrito
...a Martins Pereira, 443/455 - S.P.
FONE/FAX: 285-5603

...TENTICAÇÃO
...re com o original, cuja reprodução
...extraída nestas notas. Dou fé.

SP 17 JUN 1997

Bel. FRANCISCO FAZION (TABELIÃO)
Bel. THEURA AP. FAZION M. GALANTE
JOSÉ CARLOS O. FAZION
Bel. RUBENS BRIGNOLI
JOÃO D. ROBERTO DA COSTA
DIONIZIO ROSSI NETO
Bel. VALDIRENE DA AP. C. MARINHO
...autorizados

Selos Est. e T.A.S.J. recolhidos na ve...
Válido somente c/ o selo de autenticid...

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA

01 CARIMBO PADRONIZADO CGC

52.446.878/0001-85

Sociedade Rosas de Ouro

Rua Cel. Euclides Machado, 999
CEP 02713

SÃO PAULO - SP.

Folha nº 31 do proc.
nº 754 de 1997

00 PARA USO DA REPARTIÇÃO

RECEPÇÃO	Nº DE ARQUIVAMENTO

02 DECLARAÇÃO

EXERCÍCIO	PERÍODO BASE
19 95	de 01 01 1995 a 31/12/1995

03 TIPO DE ISENÇÃO

[ ] INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO OU DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ART. 110 - RIR/75)

[X] DEMAIS SOCIEDADES, FUNDAÇÕES, ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS (ART. 113 - RIR/75)

04 SITUAÇÕES ESPECIAIS

[ ] INICIAL [ ] RENOVAÇÃO
[ ] RETIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO

05 DENOMINAÇÃO

NOME DA INSTITUIÇÃO
SOCIEDADE ROSAS DE OURO

06 ENDEREÇO DA SEDE

LOGRADOURO (Rua, Avenida, Praça, etc.)	NÚMERO	COMPLEMENTO (Andar, Sala)	TELEFONE
RUA CORONEL EUCLIDES MACHADO	999		857-4555

BAIRRO	DISTRITO	CEP	MUNICÍPIO	SIGLA DA U.F.
FREGUESIA DO Ó		02713-000	SÃO PAULO	SP

NATUREZA JURÍDICA

CÓDIGO 15 [ ] FUNDAÇÃO
CÓDIGO 16 [X] ASSOCIAÇÃO

08 ATIVIDADE PRINCIPAL

ASSOCIAÇÃO CIVICA, CULTURAL, FOLCLORICA.

09 COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO

			VALOR - R$
ATIVO	CAIXA E BANCOS	01	29.210
	TÍTULOS E/OU CONTAS A RECEBER	02	
	IMÓVEIS	03	
	MÓVEIS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES	04	8.790
	VEÍCULOS	05	
	OUTROS DIREITOS	06	39.323
	SOMA DO ATIVO 01 + ... + 06	07	77.323
PASSIVO	CRÉDITOS DE ASSOCIADOS	08	
	CREDORES DIVERSOS	09	
	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE A RECOLHER	10	
	OUTRAS OBRIGAÇÕES	11	576
	PATRIMÔNIO SOCIAL	12	76.747
	SOMA DO PASSIVO 08 + ... + 12	13	77.323

10 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS

			PERÍODO BASE DA DECLARAÇÃO - R$
RECEITAS	RECEITA DE BENS E/OU SERVIÇOS	01	
	CONTRIBUIÇÕES DE ASSOCIADOS E/OU SINDICAIS	02	
	SUBVENÇÕES E/OU DOAÇÕES	03	151.420
	OUTRAS RECEITAS (INCLUSIVE VENDA DE TÍTULOS)	04	86.508
	SOMA DAS RECEITAS 01 + ... + 04	05	237.928
DESPESAS	ORDENADOS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS PAGAMENTOS	06	
	ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS	07	
	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	08	69
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO E GERAIS	09	211.132
	SOMA DAS DESPESAS 06 + 09	10	211.201

11 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE A SER RESTITUÍDO — R$ 153

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF Nº 071/80 — Declaração 0806/ Nº 032/80 — CIEF 73.01

N/R 10-146 - FORMOSA - R. Silveira Martins, 41 ☎ 232-7555 - R. Formosa, 431 ☎ 224-8866 - C.G.C. 61.347.630/0001-32 - Ind., Bras.

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
GK - Nº 948625

TABELIÃO DO 4º SUBDISTRITO
A. Martins Fontes, 443/453 - Tel. 283-5603
CERTIFICO A AUTENTICIDADE DA PRESENTE CÓPIA FOTOGRÁFICA
Nº 5.000 DO ORIGINAL A MIM APRESENTADO.
30 MAIO 1997

☐ - Bel. Francisco Fazion (Notário)
☐ - Substitutos e Autorizados
Válido somente com o Selo de Autenticidade

12 DISCRIMINAÇÃO DOS DIRIGENTES E RESPECTIVAS REMUNERAÇÕES (Quando for o caso)

Nº DE INSCRIÇÃO NO CPF	NOME		REMUNERAÇÃO R$
067.708.438-20	EDUARDO BASILIO	01	
		02	
		03	
		04	
		05	
		06	
		07	
SOMA		01 + ... + 07	08

13

DECLARAMOS:

a) que os valores consignados na composição do Patrimônio (Ativo e Passivo) e nos demonstrativos de Receita e Despesa constantes do anverso da presente declaração correspondem à verdade;

b) que a entidade declarante, identificada nos quadros 01, 05 e 06 do anverso está perfeitamente enquadrada nos requisitos mencionados no quadro 14, abaixo.

c) estar cientes que a falsidade na prestação de informações ao Fisco incide nas cominações da Lei nº 4729/65, que trata dos crimes de sonegação fiscal.

LOCAL	DECLARANTE OU SEU REPRESENTANTE LEGAL NOME	CONTABILISTA (se houver) NOME	REG. NO C.R.C.
SÃO PAULO	EDUARDO BASILIO	MARIA ALICE DE SOUZA	110.191-SP
DATA	ASSINATURA	ASSINATURA	TELEFONE
24/06/96			872-5785

14

REQUISITOS ESSENCIAIS PARA GOZO DA ISENÇÃO

I – Não remunerar seus dirigentes (exceto para as instituições de educação ou de assistência social).

II – Não distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no resultado.

III – Aplicar integralmente, no País, os seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

IV – Recolher os tributos devidos sobre os rendimentos por ela pagos ou creditados.

V – Entregar, anualmente, sua Declaração de Isenção, na forma da I.N. S.R.F. 71/80.

VI – Manter escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

VII – Prestar, à repartição lançadora do imposto, as informações determinadas em lei.

NOTA: O NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER DOS ITENS ACIMA IMPLICA NA SUSPENSÃO OU PERDA DA ISENÇÃO.

UTILIZARÃO ESTE FORMULÁRIO:

As entidades isentas pela finalidade e objeto, compreendidas nos artigos 110 e 113 do Regulamento do Imposto sobre a Renda (RIR) aprovado pelo Decreto nº 76.186, de 02 de setembro de 1975:

a) as instituições de educação e as de assistência social;

b) as sociedades e fundações de caráter beneficente, filantrópico, caritativo, religioso, cultural, instrutivo, científico, artístico, literário, recreativo, esportivo e as associações e sindicatos que preencham os requisitos essenciais de que trata o quadro nº 14 deste formulário.

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PUBLICO DELEGADO
CK Nº 948624

1º TABELIONATO DE NOTAS DISTRITO
R. Martins Hereda, 4 - CEP 04
AUTENTICAÇÃO
Fone/Fax: 2b5-
Presente cópia reprográfica confere
com o original que me foi apresentado e dou fé.
30 MAIO 1997
(Notário)
Bel. Francisco
Substitutos e Autorizados
Válido somente com o Selo de Autenticidade

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA

01 CARIMBO PADRONIZADO CGC

52 446 978/0001-85

SOCIEDADE ROSAS DE OURO

Rua Cel. Euclides Machado, 999
Freguesia do Ó - CEP 02713-000

SAO PAULO — SP

00 PARA USO DA REPARTIÇÃO

RECEPÇÃO: 08 1.01.02 - 7
11/04/97
ARF. LAPA

Nº DE ARQUIVAMENTO -

Folha nº 32 do proc.
nº 754 de 1997

02 NOME DA INSTITUIÇÃO

SOCIEDADE ROSAS DE OURO

03 ENDEREÇO DA SEDE

RUA CORONEL EUCLIDES MACHADO Nº 999 - FREGUESIA DO Ó

04 DECLARAÇÃO

EXERCÍCIO	PERÍODO BASE
19 96	de 01/01/1996 a 31/12/1996

05 SITUAÇÕES ESPECIAIS (Assinale com um "X", se for o caso)

☐ INICIAL ☐ RENOVAÇÃO ☐ RETIFICAÇÃO

A primeira via deste Recibo, devidamente autenticada por órgão da Secretaria da Receita Federal, servirá como **DOCUMENTO HÁBIL** de isenção do pagamento do Imposto de Renda de pessoa jurídica, podendo para essa finalidade, inclusive, servir como comprovante dessa condição junto a terceiros.

OBSERVAÇÃO: O cumprimento das condições previstas em lei e a apresentação da Declaração nos prazos fixados pela S.R.F. assegurará o gozo da isenção.

6.552.973-7

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF N.º 071/80 Ato Declaratório 0806 / N.º 039/80 CIEF 73.02

N/R 10-147 - *FORMOSA S.A* - R: Formosa, 431 ☎ 224-8866 - R: Silveira Martins, 41 ☎ 232-7555 - C.G.C. 61.347.639/0001-32 - Ind. Bras.

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
CK Nº 948718

1º TABELIONATO DE NOTAS - SUBDISTRITO
R. Martins Horédia, 443/465-SP
Fone/Fax-265-5603
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, cuja reprodução foi extraída nestas notas. Dou fé.
30 MAIO 1997

Bel. Francisco Fazion (Notário)
Substitutos e Autorizados
Válido Somente com o Selo de Autenticidade

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA

01 CARIMBO PADRONIZADO CGC

52 446 978/0001-05

SOCIEDADE ROSAS DE OURO

Rua Cel. Euclides Machado, 999
Freguesia do Ó - CEP 02713-000

SAO PAULO — SP

Folha nº 33 do proc.
nº 754 de 1997

00 PARA USO DA REPARTIÇÃO

RECEPÇÃO	Nº DE ARQUIVAMENTO

09 DECLARAÇÃO

EXERCÍCIO	PERÍODO BASE
19 96	de 01/01/1996 a 31/12/1996

03 TIPO DE ISENÇÃO

[ ] INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO OU DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ART. 150, INC. VI, "c")

[X] DEMAIS ENTIDADES, FUNDOS OU ASSOCIAÇÕES (ART. 174, INC. I)

04 SITUAÇÕES ESPECIAIS

[ ] INÍCIO [ ] RENOVAÇÃO

[ ] EXTINÇÃO [ ] ALTERAÇÃO DE DECLARAÇÃO

05 DENOMINAÇÃO

NOME DA ENTIDADE
SOCIEDADE ROSAS DE OURO

06 ENDEREÇO DA SEDE

LOGRADOURO (Rua, Avenida, Praça, etc.)	NÚMERO	COMPLEMENTO (Andar, Sala)	TELEFONE
RUA CORONEL EUCLIDES MACHADO	999		857-4555

BAIRRO	DISTRITO	CEP	MUNICÍPIO	SIGLA DA U.F.
FREGUESIA DO Ó		02713-000	SÃO PAULO	SP

07 NATUREZA JURÍDICA

CÓDIGO 15 [ ] FUNDAÇÃO
CÓDIGO 16 [X] ASSOCIAÇÃO

08 ATIVIDADE PRINCIPAL

ASSOCIAÇÃO CIVICA, CULTURAL, FOLCLORICA

09 COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO

			VALOR - R$
ATIVO	CAIXA E BANCOS	01	52 709
	TÍTULOS E/OU CONTAS A RECEBER	02	394
	IMÓVEIS	03	-
	MÓVEIS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES	04	11 158
	VEÍCULOS	05	-
	OUTROS DIREITOS	06	3 288
	SOMA DO ATIVO 01 + ... + 06	07	67 549
PASSIVO	CRÉDITOS DE ASSOCIADOS	08	-
	CREDORES DIVERSOS	09	232
	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE A RECOLHER	10	-
	OUTRAS OBRIGAÇÕES	11	-
	PATRIMÔNIO SOCIAL	12	67 317
	SOMA DO PASSIVO 08 + ... + 12	13	67 549

10 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS

			PERÍODO BASE DA DECLARAÇÃO - R$
RECEITAS	RECEITA DE BENS E/OU SERVIÇOS	01	222 176
	CONTRIBUIÇÕES DE ASSOCIADOS E/OU SINDICAIS	02	-
	SUBVENÇÕES E/OU DOAÇÕES	03	99 327
	OUTRAS RECEITAS (INCLUSIVE VENDA DE TÍTULOS)	04	53 135
	SOMA DAS RECEITAS 01 + ... + 04	05	374 638
DESPESAS	ORDENADOS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS PAGAMENTOS	06	-
	ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS	07	-
	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	08	21
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO E GERAIS	09	384 047
	SOMA DAS DESPESAS 06 + ... + 09	10	384 068

11 **IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE A SER RESTITUIDO** — R$ 157

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF N.º 071/80 — Ato Declaratório 080 6 / N.º 032/80 — CIEF 73.01

N/R 10-146 - FORMOSA - R. Silveira Martins, 41 ☎ 232-7555 - FORMOSA, 431 ☎ 220-6000 - C.G.C. 61.347.639/0001-32 - Ind., Bras

TABELIONATO DO 4º SUB-DISTRITO
R. Martins Heredia, 445 - Fone/Fax 265-5603
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica confere com o original apresentado.
São Paulo, 30 MAIO 1997
Dr. Francisco Paixão (Notário)
Substitutos Autorizados
Esta autenticação sem a Selo de Autenticidade é nula

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
CK Nº 948710

12 DISCRIMINAÇÃO DOS DIRIGENTES E RESPECTIVAS REMUNERAÇÕES (Quando for o caso)

Nº DE INSCRIÇÃO NO CPF	NOME		REMUNERAÇÃO R$
067.708.438-20	EDUARDO BASILIO	01	
		02	
		03	
		04	
		05	
		06	
		07	
SOMA		01 + ... + 07	08

13

DECLARAMOS:

a) que os valores consignados na composição do Patrimônio (Ativo e Passivo) e nos demonstrativos de Receita e Despesa constantes do anverso da presente declaração correspondem à verdade;

b) que a entidade declarante, identificada nos quadros 01, 05 e 06 do anverso está perfeitamente enquadrada nos requisitos mencionados no quadro 14, abaixo.

c) estar cientes que a falsidade na prestação de informações ao Fisco incide nas cominações da Lei nº 4729/65, que trata dos crimes de sonegação fiscal.

LOCAL	DECLARANTE OU SEU REPRESENTANTE LEGAL NOME	CONTABILISTA (se houver) NOME	REG NO C.R.C.
SÃO PAULO	EDUARDO BASILIO	MARIA ALICE DE SOUZA	1SP110191-0/0
DATA	ASSINATURA	ASSINATURA	TELEFONE
09/04/97	Eduardo Basilio	Souza	873-6855

14

REQUISITOS ESSENCIAIS PARA GOZO DA ISENÇÃO

I – Não remunerar seus dirigentes (exceto para as instituições de educação ou de assistência social).

II – Não distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no resultado.

III – Aplicar integralmente, no País, os seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

IV – Recolher os tributos devidos sobre os rendimentos por ela pagos ou creditados.

V – Entregar, anualmente, sua Declaração de Isenção, na forma da I.N. S.R.F. 71/80.

VI – Manter escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

VII – Prestar, à repartição lançadora do imposto, as informações determinadas em lei.

NOTA: O NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER DOS ITENS ACIMA IMPLICA NA SUSPENSÃO OU PERDA DA ISENÇÃO.

UTILIZARÃO ESTE FORMULÁRIO:

As entidades isentas pela finalidade e objeto, compreendidas nos artigos 110 e 113 do Regulamento do Imposto sobre a Renda (RIR) aprovado pelo Decreto nº 76.186, de 02 de setembro de 1975:

a) as instituições de educação e as de assistência social;

b) as sociedades e fundações de caráter beneficente, filantrópico, caritativo, religioso, cultural, instrutivo, científico, artístico, literário, recreativo, esportivo e as associações e sindicatos, que preencham os requisitos essenciais de que trata o quadro nº 14 deste formulário.

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
CK Nº 948709

TABELIONATO DE NOTAS
R. Martins Heredia, 265-5603
Fone/Fax-265-5603
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
São Paulo 09/04/1997
Substitutos e Autorizados
Válida somente com o Selo de Autenticidade

Ficha fls. 34 do proc. nº 754 - 80

cordo, a área de propriedade de quem de direito, situada no 42º Subdistrito - Jabaquara, necessária à execução do plano de melhoramentos públicos aprovado pela Lei nº 8.624, de 11 de outubro de 1977.

Artigo 2º - A área referida no artigo anterior, configurada na planta anexa, P. 23.903-B1, do arquivo do Departamento de Desapropriações, a qual, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto, assim se caracteriza:

- área delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-1, de formato irregular, com 127,00m² (cento e vinte e sete metros quadrados) de dimensões aproximadas, confrontando, para quem de dentro da área olha para a Rua Azor Silva, pela frente - reta 1-2 medindo 6,00m, no alinhamento da mencionada via, com o leito da mesma; pelo lado direito - reta 2-3 medindo 21,09m, segundo o alinhamento aprovado pela Lei nº 8.624/77, na divisa com o imóvel nº 92 da Rua Azor Silva (contribuinte 172-313-062); pelo lado esquerdo - reta 4-1 medindo 21,28m, segundo o alinhamento aprovado pela Lei nº 8.624/77, na divisa com o imóvel nº 57 da Rua Azor Silva (contribuinte 172-313-064); pelos fundos- reta 3-4 medindo 6,02m, na divisa do imóvel expropriando, com leito da Rua 14 de Julho.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das verbas próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de janeiro de 1980, 426º da fundação de São Paulo.
REYNALDO EMYGDIO DE BARROS, Prefeito
MANOEL FIGUEIREDO FERRAZ, Secretário dos Negócios Jurídicos
PEDRO CIPOLLARI, Secretário das Finanças
OCTÁVIO CAMILLO PEREIRA DE ALMEIDA, Secretário de Vias Públicas
TUFI JUBRAN, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 1980.
ORLANDO CARNEIRO DE RIBEIRO ARNAUD, Secretário-Chefe do Gabinete

DECRETO Nº 16.363, DE 15 DE JANEIRO DE 1980

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas situadas no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, necessárias à execução do plano de melhoramentos públicos aprovado pela Lei nº 8.785, de 21 de setembro de 1978.

REYNALDO EMYGDIO DE BARROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto nos artigos 5º, letra "i", e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para o fim de serem desapropriadas judicialmente ou adquiridas mediante acordo, as áreas de propriedade de quem de direito, situadas no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, necessárias à execução do plano de melhoramentos públicos aprovado pela Lei nº 8.785, de 21 de setembro de 1978.

Artigo 2º - As áreas referidas no artigo anterior, configuradas na planta anexa, P.23.544-C2, do arquivo do Departamento de Desapropriações, a qual, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto, assim se caracterizam:

ÁREA "1" - delimitada pelo perímetro 70-68-2-3-69-70, de formato irregular, com 312,80m² (trezentos e doze metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) de dimensões aproximadas, confrontando, para quem de dentro da área olha para a Rua Antônio Gomes de Oliveira, pela frente - linha quebrada 70-68-2 medindo 127,00m, ao longo do alinhamento aprovado pela Lei nº 8.785/78, com os remanescentes dos imóveis expropriandos; pelo lado direito - reta 2-3 medindo 1,30m, ao longo da divisa do imóvel nº 12-A da Rua Antônio Gomes de Oliveira, com área municipal; pelo lado esquerdo - linha curva 69-70 medindo 11,00m, na concordância dos alinhamentos da Rua da Princesa do Cajueiro com a Rua Carlos Frias, com os leitos das mesmas; pelos fundos - linha 3-69 medindo 119,50m, pelo alinhamento da Rua da Princesa do Cajueiro, com o leito da mesma;

ÁREA "2" - delimitada pelo perímetro 77-76-80-81-77, de formato irregular, com 14,10m² (catorze metros quadrados e dez decímetros quadrados) de dimensões aproximadas, confrontando, para quem de dentro da área olha para a Rua da Princesa do Cajueiro, pela frente - linha curva 77-76 medindo 7,30m, na concordância dos alinhamentos das Ruas da Princesa do Cajueiro e Belo Oriente, com os leitos das mesmas; por um lado - reta 76-80 medindo 5,00m, ao longo da divisa lateral, com o imóvel nº 5-B da Rua da Princesa do Cajueiro; por outro lado - linha quebrada 80-81-77 medindo 5,10m, ao longo do alinhamento aprovado pela Lei nº 8.785/78, com o remanescente do imóvel expropriando;

ÁREA "3" - delimitada pelo perímetro 72-73-72, de formato irregular, com 7,30m² (sete metros quadrados e trinta decímetros quadrados) de dimensões aproximadas, confrontando, para quem de dentro da área olha para a Rua da Princesa do Cajueiro, pela frente - linha curva 72-73 medindo 10,50m, na concordância dos alinhamentos das Ruas da Princesa do Cajueiro e Belo Oriente, com os leitos das mesmas; pelos fundos - reta 73-72 medindo 9,80m, ao longo do alinhamento aprovado pela Lei nº 8.785/78, com o remanescente do imóvel expropriando.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das verbas próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de janeiro de 1980, 426º da fundação de São Paulo.
REYNALDO EMYGDIO DE BARROS, Prefeito
MANOEL FIGUEIREDO FERRAZ, Secretário dos Negócios Jurídicos
PEDRO CIPOLLARI, Secretário das Finanças
OCTÁVIO CAMILLO PEREIRA DE ALMEIDA, Secretário de Vias Públicas
TUFI JUBRAN, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 1980.
ORLANDO CARNEIRO DE RIBEIRO ARNAUD, Secretário-Chefe do Gabinete

DECRETO Nº 16.364, DE 15 DE JANEIRO DE 1.980

Dá nova redação aos artigos 1º e 2º do Decreto nº 15.678, de 6 de fevereiro de 1.979.

REYNALDO EMYGDIO DE BARROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

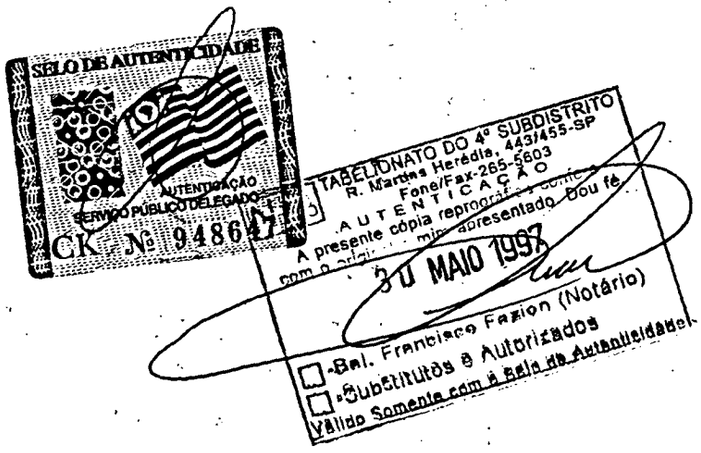
Art. 1º - Os artigos 1º e 2º do Decreto nº 15.678, de 6 de fevereiro de 1.979, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - "Art. 1º - Fica permitido à Sociedade Rosas de Ouro, usar, a título precário e gratuito, área de propriedade municipal, situada no 40º subdistrito - Brasilândia, para o fim específico de ensaiar sua Escola de Samba."

II - "Art. 2º - A área referida no artigo anterior, configurada na planta nº A-5461, do arquivo da:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Prefeitura do Município de São Paulo
Impresso na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A
Rua da Mooca, 1921
TELEFONE (PABX): 291-3344
REDAÇÃO Telefone 93-0484 | PUBLICIDADE Ramal 220 | ASSINATURA Ramais 221 e 239
ASSINATURAS
Anual ..... Cr$ 1.000,00
Semestral ..... Cr$ 500,00
VENDA AVULSA
Número do dia ..... Cr$ 10,00
Número atrasado ..... Cr$ 12,00

ESTE ESPAÇO EM BRANCO SP



Folha n.º 35 do proc.
n.º 754 de 1977

Divisão de Engenharia Patrimonial - Patr.4, a qual rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte deste decreto, assim se descreve:

"Área delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-12B-13-14-15-16-17-1, de formato irregular, com cerca de 3.022,76m2 (três mil, vinte e dois metros e setenta e seis decímetros quadrados), confrontando, para quem de dentro da área olha para a Rua Coronel Euclides Machado: pela frente, linha quebrada 12B-13-14-15-16-17, medindo, mais ou menos, 69,80 metros, confrontando, em toda sua extensão, com a Rua Coronel Euclides Machado, segundo seu alinhamento, assim parcelado: trecho 12B-13, linha reta, medindo, mais ou menos, 7,50 metros; trecho 13-14, linha reta, medindo, mais ou menos, 6,00 metros; trecho 14-15, linha reta, medindo, mais ou menos, 2,00 metros; trecho 15-16, linha reta, medindo, mais ou menos, 3,30 metros; trecho 16-17, linha reta, medindo, mais ou menos, 51,00 metros; pelo lado direito, linha reta 17-1, medindo, mais ou menos, 40,00 metros, confrontando, em toda sua extensão, com a Rua de Acesso, segundo seu alinhamento; pelo lado esquerdo, linha reta 6-12B, medindo, mais ou menos, 54,00 metros, confrontando, em toda sua extensão, com a área municipal; pelos fundos, linha quebrada 1-2-3-4-5-6, medindo, mais ou menos, 64,00 metros, confrontando, em toda sua extensão, com a margem esquerda do leito do córrego, assim parcelada: trecho 1-2, linha reta, medindo, mais ou menos, 9,00 metros; trecho 2-3, linha reta, medindo, mais ou menos, 5,50 metros; trecho 3-4, linha reta, medindo, mais ou menos, 6,00 metros; trecho 4-5, linha reta, medindo, mais ou menos, 31,50 metros; trecho 5-6, linha reta, medindo, mais ou menos, 12,00 metros."

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de janeiro de 1.980, 426º da fundação de São Paulo.
REYNALDO EMYGDIO DE BARROS, PREFEITO
MANOEL FIGUEIREDO FERRAZ, Secretário dos Negócios Jurídicos
PEDRO CIPOLLARI, Secretário das Finanças
OCTÁVIO CAMILLO PEREIRA DE ALMEIDA, Secretário de Vias Públicas
FRANCISCO NIETO MARTIN, Secretário das Administrações Regionais
TUFI JUBRAN, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 1.980.
ORLANDO CARNEIRO DE RIBEIRO ARNAUD, Secretário-Chefe do Gabinete

DECRETO Nº 16.365 , DE 15 DE JANEIRO DE 1.980

Declara de utilidade pública o CENTRO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

REYNALDO EMYGDIO DE BARROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, nos termos das Leis nºs. 4.819/55, 5.120/57, 6.947/66 e 7.211/68, o CENTRO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, sediado à Rua Miguel Rachid nº 997 - Ermelino Matarazzo.

Art. 2º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de janeiro de 1.980, 426º da fundação de São Paulo.
REYNALDO EMYGDIO DE BARROS, PREFEITO
MANOEL FIGUEIREDO FERRAZ, Secretário dos Negócios Jurídicos
PEDRO CIPOLLARI, Secretário das Finanças
TUFI JUBRAN, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 1.980.
ORLANDO CARNEIRO DE RIBEIRO ARNAUD, Secretário - Chefe do Gabinete

DECRETO Nº 16.366 , DE 15 DE JANEIRO DE 1.980

Exclui áreas da permissão de uso a que se refere o decreto nº 11.057, de 5 de junho de 1.974.

REYNALDO EMYGDIO DE BARROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam excluidas da permissão de uso à Petrobrás Distribuidora S/A., autorizada pelo Decreto nº 11.057, de 5 de junho de 1.974, as áreas municipais descritas no artigo 2º, itens II, IV, V e VII, do referido decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de janeiro de 1.980, 426º da fundação de São Paulo.
REYNALDO EMYGDIO DE BARROS, PREFEITO
MANOEL FIGUEIREDO FERRAZ, Secretário dos Negócios Jurídicos
PEDRO CIPOLLARI, Secretário das Finanças
OCTÁVIO CAMILLO PEREIRA DE ALMEIDA, Secretário de Vias Públicas
TUFI JUBRAN, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 1.980.
ORLANDO CARNEIRO DE RIBEIRO ARNAUD, Secretário-Chefe do Gabinete

DECRETO Nº 16.367 , DE 15 DE janeiro DE 1.980

Dispõe sobre concessão de acréscimo de valores das Referências 1, 2 e 3, a servidores do Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, e dá outras providências.

REYNALDO EMYGDIO DE BARROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Lei nº 9.000, de 7 de dezembro de 1.979,
D E C R E T A :

Art. 1º - Os valores das Referências 1, até o Grau C; 2, até o Grau B; e 3, Grau A, da escala de vencimentos instituída pela Lei nº 8.183, de 20 de dezembro de 1.974, observadas as alterações posteriores, e adotada, para os servidores do Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, pelo Decreto nº 11.949, de 11 de abril de 1.975, ficam acrescidos das importâncias correspondentes às diferenças entre os mesmos e o valor de Cr$2.932,80, a partir de 1º de novembro de 1.979.

Parágrafo único - O acréscimo previsto neste artigo fica concedido sob a forma de abono mensal, a ser absorvido no primeiro reajustamento geral de vencimentos e salários dos servidores municipais que vier a ser efetivado após a vigência da Lei nº 9.000, de 7 de dezembro de 1.979.

Art. 2º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta da verba própria da Autarquia, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de janeiro de 1.980, 426º da fundação de São Paulo.
REYNALDO EMYGDIO DE BARROS, PREFEITO
MANOEL FIGUEIREDO FERRAZ, Secretário dos Negócios Jurídicos
PEDRO CIPOLLARI, Secretário das Finanças
JOÃO LOPES GUIMARÃES, Secretário Municipal da Administração
MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA, Secretário de Higiene e Saúde
TUFI JUBRAN, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 1.980.
ORLANDO CARNEIRO DE RIBEIRO ARNAUD, Secretário-Chefe do Gabinete

DECRETO Nº 16.368 DE 15 DE JANEIRO DE 1 980

Abre crédito adicional suplementar de Cr$38.800.000,00, de acordo com a Lei nº 9 004/79, e dá outras providências.

REYNALDO EMYGDIO DE BARROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 9 004, de 11 de novembro de 1 979,
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria das Finanças, crédito adicional de Cr$38.800.000,00 (trinta e oito milhões e oitocentos mil cruzeiros) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CONSIGNAÇÃO	*DISCRIMINAÇÃO*	*IMPORTÂNCIA*
24.10.15.81.483.3565	*Reforma e Ampliação de Creches*	
4110.0	*Obras e Instalações*	*1.800.000,00*
24.10.15.81.483.4410	*Assistência a Infância e a Adolescência*	
4120.6	*Equipamentos e Material Permanente*	*13.000.000,00*

RÁDIO FM FRANCA SP

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
CK Nº 948652

TABELIONATO DO 4º SUBDISTRITO
R. Martins Heredia, 443/455-SP
Fone/Fax-265-5603
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
30 MAIO 1997
-Bel. Francisco Fazion (Notário)
-Substitutos e Autorizados
Válido Somente com o Selo de Autenticidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 36

do processo nº 754 de 19 97 / 18 / 08 / 97 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 18-08-97

FATIMA [illegible] MOTTI
Assistente Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

19/08/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de Constituição e Justiça
Em 28/8/97 às 15:00 hs.

Ao Nobre Vereador evaristi

para relatar.

Em 27/8 da Comissão de Constituição e Justiça de 13.97

Presidente

SEGUEM ..... juntado ..S.... nesta data, ... documento ..S..... e papel para informação, rubricado ..S.....

sob folha ..S..... n° 537038#

Em 13/03/98

(a) .....

PUBLIQUE-SE EM
03/3/98.

Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº 3 do proc.
Nº 754 / 97
O funcionário

16 - PAR
16-0214/1998

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 754/97.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Ivo Morganti, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública da Sociedade Rosas de Ouro, desde que requeira ao Executivo e preenchidos os requisitos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955.

Inicialmente, vamos analisar a Lei nº 4.819/55, que dispõe sobre as condições para as sociedades, associações e fundações serem declaradas de utilidade. Segundo o art. 1º da referida lei as sociedades civis, associações e fundações sediadas no Município podem ser declaradas de utilidade pública, desde que requeiram ao Executivo e provados os requisitos que elenca, dentre os quais servir à coletividade em determinado setor, continuadamente.

Por conta desta declaração fica a entidade obrigada a prestar ao Município a sua colaboração no setor de sua especialidade, bem como a ceder ao município para fins sociais, temporariamente, e mediante acordo, os locais onde tenham as suas atividades, e o Executivo, em contrapartida, pode, de acordo com as possibilidades e a seu critério, colaborar com as entidades declaradas de utilidade pública.

A Lei, portanto, não cria uma obrigação, mas uma faculdade para o Executivo, disciplinando a criação e realização de um cadastro prévio de entidades que preencham certos requisitos, a fim de que o Executivo possa, se quiser, auxiliá-las.

Também a própria declaração de utilidade pública é mera faculdade do Executivo que, mesmo verificando os requisitos legais, pode não efetuar tal declaração se no mérito não entender conveniente. É o que se deduz da expressão "podem ser declaradas" inserta no art. 1º da Lei.

Dessa forma, a declaração de utilidade pública através de lei, como na presente propositura, serve apenas para tornar o ato vinculado, obrigando o Executivo a expedir o Decreto de declaração de utilidade pública desde que preenchidos os requisitos legais.

Obriga-se o Executivo a incluir as entidades no cadastro de entidades habilitadas a receberem sua colaboração desde que estas o requeiram e comprovem os requisitos da lei.

Tal sistemática já foi adotada, em outra oportunidade, pela Lei nº 9.618/83, com relação às Sociedades Amigos de Bairro.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

17 - RELCOM
17-0059/1998

ecl/p10754-7

Folha Nº 38 do proc
Nº 7547 do 98
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

O projeto está amparado no art. 13, I, e art. 37, "caput", ambos da Lei Orgânica do Município.
Pelo exposto, somos
PELA LEGALIDADE
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 03/03/98

RELATOR

SEM EFEITO

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 16/03/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Política Urb, Metrop.e Meio
Ambiente
Em 16/3/98 as 14:00 h.

INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

AO NOBRE VEREADOR M. MOURAD.

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

18 / 3 / 98

PRESIDENTE

Suelma ... nesta
... folha
39 e 40 ...dos sob
18 3 98

Eva ...
Assistente Parlamentar
RF 109.753

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº. 39 do proc.
Nº. 754 de 1997
O funcionário

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo , conforme disposto no art. 63, *caput*, do Regimento Interno.

Em 31 / 3 /98.

Vereador Aurélio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Folha nº. 40 do proc.
Nº. 754 de 1997
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0498/1998

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 754/97

Trata-se do Projeto de Lei nº 754/97, de autoria do Nobre Vereador Ivo Morganti, que tem como objetivo propor para ser declarada de utilidade pública a escola de samba denominada Sociedade Rosas de Ouro, e dar outras providências.

O Nobre Autor afirma que a Sociedade em pauta, comprovadamente, participa das festividades carnavalescas e presta relevantes serviços sociais, filantrópicos e desportivos à comunidade local e também ao Município, como um todo.

A Comissão de Constituição e Justiça declarou-se pela legalidade da propositura, em seu Parecer de nº 214, de 03/03/98.

A Sociedade Rosas de Ouro, com sede na Freguesia do Ó, ocupa um espaço importante no elenco das escolas de samba desta Capital e estando sempre presente nos primeiros lugares da classificação dos desfiles de Carnaval. É portanto positiva a propositura para tornar a referida Sociedade de utilidade pública, a qual cumpre, a contento, as suas finalidades estatutárias de atividades desportivas e culturais, sem fins lucrativos.

Pelo exposto acima, esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, dentro da sua esfera de competência, coloca-se assim favoravelmente ao Projeto de Lei em pauta.

Sala da Comissão, em 15/4/98.

Vereador Aurélio Nomura
Presidente da C.P.U.M.M.A.

Vereador Mohamad Mourad
Relator

(contrário)

CÓD. 0522

17 - RELCOM
17-3050/1998

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 17/4/98

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 23/4/98 as 12:00 h.

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR João Alberto Gonçalves
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

23/4/98

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem, juntados nesta data [illegible] rubricados sob
folhas de nº 41 a 46

a)

Folha n.o 41 do proc.
N.o 754 de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0919/1998

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 754/97

Tendo por autor o nobre Vereador Ivo Morganti, a propositura em análise objetiva declarar de utilidade pública a Sociedade Rosas de Ouro, desde que a mesma requeira ao Executivo Municipal e preencha os requisitos legais para tanto.

Há parecer, pela legalidade, da douta Comissão de Constituição e Justiça (fls.37/38), bem como parecer favorável da colenda Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

No âmbito da competência desta Comissão e do mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva merecer a aprovação desta Casa de leis, haja vista o caráter filantrópico-cultural de que se reveste aquela Sociedade. Com efeito, fundada em 1970, tem-se preocupado, desde então, em desenvolver junto à comunidade efetivas atividades culturais, notadamente aquelas voltadas ao Carnaval, uma das mais populares manifestações de nosso terra. Além disso, segundo seus estatutos, dedica-se, ainda, às manifestações folclóricas de um modo geral e aos esportes.

Pelo exposto, o nosso parecer não poderia deixar de ser favorável à matéria enfocada.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 16/6/98.

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-6125/1998

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 18/6/98

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10883

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 24/6/98 as 15:30 h.

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

O nobre Vereador DALTON SILVANO
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
24/06/98

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ENTREGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 42 e fôlha de informação sob n.º 04/08/98

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

Folha n.º 42 do proc. n.º 754 de 1997
o funcionário
ISABEL P. S. HANASHIRO
OI. ARQ. T. AM.

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1060/1998

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 754/97

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ivo Morganti, visa declarar de utilidade pública a Sociedade Rosas de Ouro, desde que ela requeira ao Executivo e preencha os requisitos da Lei nº 4819, de 21 de novembro de 1955.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 04/08/98.

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2281/1998

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (fls. 37/38, 40, 41, 42)
publicados no D O M. de 06/08/98,
página (s) 50, coluna 1ª/2ª,
conforme art. 82, § 1º., do R.I.
Conferido:

À Leg. 3
Em, 06/08/98

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3
06/08/98
13:30

Srª Kathya.

Juntar ao processo o Recurso nº 103/98.

14/08/98

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Sr. Chefe.

Juntado, conforme solicitação de V. Sª.

14/08/98

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE ..., juntado ..., nesta data
documento ... e papel de informação
rubricado ... sob folha nº. 43
Em 14/08/98

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Folha nº. 43 do proc.
nº. 454 de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

RECURSO Nº. /98

11 - REC
11-0103/1998

Vimos pela presente, nos termos do artigo 82, da Resolução nº. 02, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno) apresentar o presente Recurso para que o Plenário da Câmara delibere sobre o Projeto de Lei nº.754/97 de autoria do nobre Vereador Ivo Morganti que declara de utilidade pública a Sociedade Rosas de Ouro, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 13.08.98

À Leg. 3ª
Em 13/08/98

BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 8
14/08/98
15:30

À

ATM - Senhor Assessor-Chefe.

Para as devidas providências, tendo em vista a interposição de recurso.

14/08/98

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Segue(m) junto(s), nesta data, ... folha de informação sob nº 94 e 95
Em 14/8/98
Ass.:

Eve ...
Assistente Parlamentar
RF 100.453

Folha n.º 44 do proc.
nº 0754 de 1997
Rubr 10/05/19

RITA DE CÁSSIA ANDRÉ
Assistente Parlamentar

O SR. PRESIDENTE (Armando Mellão Neto) - Passemos à proclamação do resultado: 29 Srs. Vereadores votaram "sim". Está aprovado o encerramento da discussão e a concordância dos Srs. Vereadores com a votação em bloco.

Procederemos agora à votação em bloco dos itens 10, 11, 12, 14, 15, 16, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 47, 48, 49 e 53. A votos pelo painel eletrônico. Os Vereadores favoráveis votarão "sim", os contrários "não".

A Assessoria do Painel pede alguns momentos para poder proceder à votação. A Assessoria do Painel solicitou aos Srs. Vereadores, como a presidência já anunciou, para aguardar alguns minutos para que se proceda à votação.

Passemos ao processo de votação pelo painel eletrônico. Os Vereadores que favoráveis votarão "sim", os contrários "não".

- Feita a chamada, sob a presidência do Sr. Armando Mellão Neto, verifica-se que

O Sr. Presidente-....

)Denise(

Folha n.º 45 do proc. 754 de 1997
Fls. - 100.519
RITA DE CÁSSIA ANDRÉ
Assistente Parlamentar

O SR. PRESIDENTE (Armando Mellão Neto) - Votaram "sim" 29 Srs. Vereadores. Estão aprovados os projetos que foram mencionados em bloco.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Brasil Vita e em seguida o nobre Vereador José Mentor.

O SR. BRASIL VITA (PPB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, requeiro a V.Exa. que os demais itens não elencados naquela votação em bloco sejam adiados.

O SR. PRESIDENTE (Armando Mellão Neto) - Muito bem, os Vereadores que concordarem que os demais itens sejam adiados, permaneçam como estão. (Pausa). Estão adiados.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador José Mentor.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, gostaria de requerer a V.Exa. que me fosse fornecido ainda hoje as notas taquigráficas desta sessão, a cópia das votações e a fita desta sessão.

O SR. PRESIDENTE (Armando Mellão Neto) - Muito bem, será providenciado.

O SR. ARSELINO TATTO (PT) - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO (PT) - Pela ordem, Sr. Presidente.

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob nº 18
Em 15/03/07
Ass:
Márcia Gazoti
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 51.539

Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 46

do processo n.º 754/97 15/03/2007 (a) Márcia Gazoti
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 51.539

À SGP - 33 - Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento, tendo em vista que o presente Projeto de Lei foi rejeitado em 2ª discussão e votação na 102ª Sessão Extraordinária, em 06 de março de 2007.

15/03/2007

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP 2

Segue(m) Juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº ..... e folha de informação sob nº 47 03/04/01

LINA ANGÉLICA M. GUMAUSKAS
RF 100.927
SGP-33

Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha **nº 47** do processo **01-754** de **1997** 03/04/2007

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 47 fls.
Arquivado em **03/04/2007**
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

Impresso no serviço gráfico da CMSP.